

## RIO OFICIA Quinta-Feira, 09 de Outubro de 2025



Estado do Amapá

https://diofe.portal.ap.gov.br

Nº 8.511

#### Poder Executivo | Imprensa Oficial

#### Clécio Luís Vilhena Vieira Governador

#### Antônio Pinheiro Teles Junior

Vice-Governador

## Seção 1 Poder Executivo

#### Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

#### Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina

Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva

Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda

Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili

Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburges da Costa Junior

Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

#### Secão 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes

Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurge

Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques

Bem-Estar Animal: Laudenice Ferreira Monteiro

Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade

Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires

Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli

Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior

Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro

Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal

Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes

Habitação: Monica Cristina da Silva Dias Infraestrutura: John David Belique Covre

Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira

Juventude: Priscila dos Santos Magno Meio Ambiente: Taísa Mara Morais Mendonça Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa

Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira

Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos

Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino

Saúde: Nair Mota Dias

Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa

Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

#### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho

Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues DETRAN: Emmanuel Dante Soares Pereira - Interino

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde

HEMOAP: Eldren Silva Lage

IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina

IAPEN: Luiz Carlos Gomes IPEM: Samuel Lima Sales Junior

JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem

PROCON: Matheus Costa Pinto PRODAP: Cirilo Simões Filho RDM: Lilian da Silva Monteiro RURAP: Kelson de Freitas Vaz

SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana

SVS: Ana Claudia Pimentel Costa UEAP: Kátia Paulino do Santos

#### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

#### Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva FSA: Renilda Nascimento da Costa

Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino

Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

#### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior CAESA: Jorge Emanoel Amanajás Cardoso

GASAP.

#### Secão 3 **Outros Poderes, Prefeituras e Particulares**

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro

TCE: Reginaldo Parnow Ennes TJAP: Jayme Henrique Ferreira

#### Secretaria da Casa Civil

#### DECRETO Nº 8803 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

#### RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 7069**, de 10 de julho de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.447**, de 10 de julho de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

#### Onde se lê:

"Nomear Marie Almaza Garrett Dagher para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/ Gabinete, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de julho de 2025."

#### Leia-se:

"Art 1º Nomear a SGT QPPMC Marie Almaza Garrett Dagher para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível IV/Gabinete, Código CDS-4, da Secretaria de Estado da Saúde, a contar de 11 de julho de 2025.

**Art. 2º** O referido cargo será considerado de natureza Policial Militar, de acordo com os termos do Decreto nº 2025, de 15/06/21, alterado pelo Decreto nº 2433, de 14/07/21.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação."

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122871

#### DECRETO Nº 8804 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Ozeas de Lima Ferreira** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Prof<sup>o</sup> Antônio Castro Monteiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122873

#### DECRETO Nº 8805 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Andrea da Cunha** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Prof<sup>o</sup> Antônio Castro Monteiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122874

#### DECRETO Nº 8806 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017.

#### RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **Maria de Lourdes Sacramento** da função comissionada de Secretário Escolar da E. E. Maria do Carmo Viana dos Anjos, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122877

#### Estado do Amapá Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias Chefe de Unidade de Produção, Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira de Imprensas Oficiais

### ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES ATRAVÉS DO PORTAL:

diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br WhatsApp Institucional: (96) 98400-2542

#### Horários de Atendimento

Das 08:00 às 12:00 horas Das 14:00 às 18 horas

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070 Bairro Santa Rita, Macapá-AP CEP: 68.901-076

#### PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficias já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo: https://sead.portal.ap.gov.br/diario\_oficial

#### DECRETO Nº 8807 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 200204.0076.2886.0499/2025 GAB - ARSAP.

#### RESOLVE:

Designar Marcos Antônio Costa Rodrigues, Coordenador/ Diretoria Econômico-Financeira, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor de Controle Econômico-Financeiro, durante as férias da titular, no período de 20/10 a 18/11/2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122878

#### DECRETO Nº 8808 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.1614/2025 GABINETE - SEPLAN,

#### RESOLVE:

Autorizar Carlos Michel Miranda da Fonseca, Secretário de Estado do Planejamento, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, a fim de participar do curso de Planejamento e Acompanhamento de Orçamento Público, que ocorrerá no Instituto de Ensino e Pesquisa - INSPER, no período de 15 a 19 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122879

#### DECRETO Nº 8809 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 150101.0076.0531.1614/2025 GABINETE - SEPLAN.

#### RESOLVE:

Designar **Línikek Gabriel Lima da Silva**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Planejamento, durante o impedimento do titular, no período de 15 a 19 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122880

#### DECRETO Nº 8810 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0442.1294.0001/2024**,

#### RESOLVE:

Revogar o **Decreto nº 4.718**, de 06 de junho de 2024, publicado no **Diário Oficial do Estado nº 8.178**, de 06 de junho de 2024, que declarou vago o cargo de Provimento Efetivo de Professor, ocupado pelo servidor **Almir Brito Santos**, Matrícula n° 0085313-5-01, Grupo Magistério, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122881

#### DECRETO Nº 8811 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Nomear **Damiana Rodrigues Chagas**, ocupante do cargo de Professor, Matrícula nº 0973835-5-01, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Profº Antônio Castro Monteiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado da Educação, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122882

#### DECRETO Nº 8812 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0009.0306.0624.0005/2024**.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Policial Penal, Matrícula nº 0106479-7-01, Grupo Polícia Penal, ocupado pelo servidor **Washington Lopes Leal**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado no Instituto de Administração Penitenciária do Amapá - IAPEN, a contar de 03 de maio de 2023, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 066, de 03 de maio de 1993.

**Art. 2º** A recondução do servidor ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de

estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 03 de maio de 2026, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122883

#### DECRETO Nº 8813 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Marta do Socorro de Farias Barriga** do cargo em comissão de Secretário Adjunto/Secretaria Adjunta de Expediente, **Subsídio-4**, da Secretaria de Estado da Casa Civil do Amapá, por motivo de falecimento, a contar de 13 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122884

#### DECRETO Nº 8814 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Elinalda Tavares Santana** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo de Itaubal/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122885

#### DECRETO Nº 8815 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Exonerar **Odair Ferreira Reis** do cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/Núcleo de Itaubal/ Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122886

#### DECRETO Nº 8816 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear **Milca Braga Tavares** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo de Itaubal/Secretaria Adjunta de Mobilização, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122887

#### DECRETO Nº 8817 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

#### RESOLVE:

Nomear Alef Cordeiro Rodrigues para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Nível I - Mobilização/ Núcleo de Itaubal/ Secretaria Adjunta de Mobilização, Código CDS-1, da Secretaria de Estado de Mobilização e Participação Popular, a contar de 10 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122888

#### DECRETO Nº 8818 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 86/2025-SG,

#### RESOLVE:

Autorizar a cessão para o Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pelo período de 01 (um) ano, do servidor **Célio Roberto Mareco dos Santos**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Arquiteto, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado na Secretaria de Estado da Infraestrutura, na forma estabelecida no artigo 113, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

#### DECRETO Nº 8819 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 153, § 2°, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o contido no Processo nº 0015.0036.0738.0008/2025-CMDO/CBMAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Ceder à Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá (SECCOMPRAS) o Capitão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, **Luiz Cássio da Penha Chagas**, Matrícula nº 1195751, ficando à disposição dessa Secretaria, onde cumprirá suas atribuições funcionais em cargo de interesse militar, com vigência a partir da data da publicação, nos termos das disposições legais vigentes.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122891

#### DECRETO Nº 8820 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 3°, do Decreto nº 9512, de 14/12/2023 - Regimento Interno do Conselho Estadual de Trânsito.

#### RESOLVE:

Reconduzir Demian Rômulo Andrade Athanázio a

Membro do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN, como Representante Especialista em Medicina de Tráfego, a contar de 20 de julho de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA Governador

Protocolo 122892

#### PORTARIA Nº 358/2025-CASA CIVIL

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE GESTÃO E LOGÍSTICA DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe confere pelo Decreto nº 0150, de 10 de janeiro de 2025 e pelo Decreto nº 4564, de 09 de abril de 2025 que dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos, orçamentários e financeiros, e tendo em vista o teor do Processo nº 0006.2023.1406.0001/2025 - CO-GESTÃO ADM. FIN-/ CASA CIVIL.

#### RESOLVE:

Designar a servidora ADIRLEIDE GREICE CARMO DE SOUZA, Chefe de Gabinete/Gabinete, Código CDS-4, para viajar da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de Belém-PA, para realizar levantamento logístico e de segurança, relativos à participação da delegação do Estado do Amapá durante a Conferência das Partes - COP30, incluindo a estruturação e organização do estande do Amapá na Greenzone, no período de 15 a 18.10.2025.

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL DO AMAPÁ, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

EDSON REINALDO DO CARMO ALVES Secretário Adjunto

Protocolo 122875

PUBLICIDADE



O objetivo do aplicativo é fortalecer o contato com o servidor, gerar mais praticidade no acesso de suas informações, oferecendo um ambiente mais amigável, intuitivo e uma melhor experiência para o usuário de forma móvel e prática.

Ferramentas:

Contracheques

Margem Consignável

Progressão

Ficha Financeira

Carteira Funcional Digital

Dados Cadastrais

#### Controladoria Geral

#### PORTARIA Nº 184/2025- CGE/AP

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37 XI, do Decreto Estadual nº 7.549, de 11 de dezembro de 2013.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Glenda Amanajás da Silva - Assessora Técnica Nível II - Normas, Procedimentos e Orientação Técnica, para responder cumulativamente pela Chefia de Gabinete, no período de 13/10/2025 à 27/10/2025, em substituição à servidora titular Edilene Azevedo dos Santos, que se afastará para usufruto de férias regulamentares.

Publique-se .

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025. Angela Andreza Furtado de Oliveira Controladora Geral do Estado - Interina (assinado eletronicamente)

Protocolo 122785

#### **Procuradoria Geral**

#### PORTARIA Nº 673/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9°, caput e § 2°, inciso, II e VI, da Lei Complementar n° 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o OF. N° 070101.0077.2265.0038/2025 PTRI - DRA. MANUELA CAMPOS - PGE e o Decreto 2948/2022.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Procuradora de Estado MANUELA ALMEIDA REZENDE CAMPOS, no exercício do Cargo Comissionado de Procuradora-Chefe da Procuradoria Tributaria, para responder cumulativamente pelo cargo de Procuradora-Chefe para atuar na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, durante as Férias do titular VICTOR MORAIS CARVALHO BARRETO, no período de 13 a 27 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO Subprocurador-Geral Adjunto do Estado. OAB/AP - 1662-B

Protocolo 122692

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025-PGE.

PROCESSO SIGA Nº 00026/PGE/2025 - ASSUNTO: Dispensa de Licitação - Cotação Eletrônica nº 19/2025 SECCOMPRAS.

**RESPALDO LEGAL:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/21, Decreto Federal nº 11.871/2023, conforme permissão contida na IN da PGE nº 1, de 25 de Janeiro de 2022.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços gráficos e serigráficos, visando atender as necessidades da Procuradoria-Geral do Estado do Amapá.

1- EMPRESA ADJUDICADA: AIROD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 55.234.831/0001-10 **LOTES**: 05, 10, 14 e 16

**VALOR:** R\$ 2.826,00 (dois mil, oitocentos e vinte e seis

**2- EMPRESA ADJUDICADA:** E. F. DE OLIVEIRA GHAMMACHI.

CNPJ 04.153.583/0001-41

**LOTES**: 01, 02, 03, 04, 25, 27 e 28.

VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

**3- EMPRESA ADJUDICADA** - NEW PRINT MÍDIA LTDA.

CNPJ: 29.276.575/0001-13

**LOTES:** 08, 09, 11, 12, 13, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 23 e 26. **VALOR:** R\$ 26.099,50 (Vinte e seis mil e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

4- EMPRESA ADJUDICADA - BETA EVENTOS LTDA

CNPJ: 07.426.369/0001-00 **LOTES:** 06, 07, 22 e 24.

**VALOR:** R\$ 13.890,00 (treze mil, oitocentos e noventa

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.315,50 (quarenta e sete mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Fonte: 500, Elemento de Despesa: 3390.39 e Programa de Trabalho: 03.122.0006.2100.

RATIFICAÇÃO: 08/10/2025 - THIAGO LIMA ALBUQUERQUE - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Protocolo 122695

#### Polícia Militar

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025-PMAP**

Processonº0003.1467.0230.0008/2025.Pregão Eletrônico nº 103/2024CLC/PGE. Contratante: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ CNPJ nº 06.023.862/0001-16. Contratada BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, CNPJ: (MF) nº 45.329.312/0001-81. Fundamento Legal: Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas o art.37,inciso XXI Da Constituição Federal, da

Lei n.º14.133/2021, da Lei Complementar n.º123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º147/2014, Lei Complementar Estadual n.º108/2018, Decreto Federal 8.538/2015, Decreto Estadualn.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Decreto Estadual n.º 1.715/2023, Decreto Estadual n.º 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual n.° 003/2022- PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor(CDC). Objeto: Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento. Dotação e Preço: Programas de Trabalho: 1.06.181. 0046. 2283 -REALIZAR O APARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR; Unidade Orçamentária 34101 - POLÍCIA MILITAR; Natureza de Despesa: 449052- Equipamentos e Material Permanente; Fonte: 500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos; tipo patrimonial: Equipamentos e Material Permanente e Nota de Empenho nº 2025NE01807, emitida em 14/08/2025, no valor de R\$ 11.511,26 (Onze mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) O preço do objeto deste contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 11.511,26 (Onze mil e quinhentos e onze reais e vinte e seis centavos) que será pago de acordo com a regular execução do objeto. Vigência: 12 meses, com início na data de assinatura do contrato. Data de assinatura: 18/09/2025.

Macapá-AP,09 de Outubro de 2025. JONAS ROGÉRIO MEGUINS TELES -- TEN CEL QOPMC Diretor Administrativo da PMAP

Protocolo 122760

## TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 0026/2025 - DOF/PMAP

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0003.0320.0230.0001/2025 - DA/DCC/PMAP

O Governo do Estado do Amapá, por intermédio da Polícia Militar do Estado do Amapá, inscrita no CNPJ nº 06.023.862/0001-16, Órgão do Poder Executivo Estadual, com endereço na Rua Jovino Dinoá, nº 3671, Bairro do Beirol, CEP 68.902-030, Macapá/AP, neste ato representado pelo Sr. LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC, Comandante-Geral da PMAP, designado pelo Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024, publicado no DOE nº 8176, de 04 de junho de 2024, com fundamento no Art. 59, da Lei n.º 8666/93, norma vigente à época da contratação, cuja disciplina encontra correspondência no art. 149 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como nas disposições da Instrução Normativa Conjunta CGE/PGE nº 002/2024, resolve,

RECONHECER, por meio deste termo, o dever de indenizar a empresa J. A. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.642.664/0001-08, no valor total de R\$ 275.045,52 (duzentos e setenta e cinco mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), não descontadas as devidas retenções, pela execução dos serviços de limpeza, conservação e jardinagem

prestados nas dependências da Polícia Militar do Estado do Amapá, no período de **01/08/2025 a 31/08/2025**.

Ressalte-se que a empresa prestou os serviços de boa-fé, sem interrupção e em caráter essencial, em benefício da Administração Pública.

O presente reconhecimento de dívida observa os princípios da legalidade, continuidade do serviço público, boa-fé objetiva e da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração, assegurando a regularidade do pagamento devido.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL QOPMC

Comandante-Geral da PMAP

Decreto Governamental nº 4610, de 04 de junho de 2024

Protocolo 122781

#### Polícia Civil

PORTARIA N.º 409, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC

Designa servidor para substituir membro de comissão e autoriza a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 006/2025-DGPC.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

**CONSIDERANDO** os motivos expostos no OFÍCIO № 350101.0077.3188.0191/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, o qual foi deferido nos termos do despacho proferido pela Autoridade Instauradora/ julgadora.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos, no OFÍCIO № 350101.0077.3188.0191/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor **Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula n.º 908630, como membro em substituição ao servidor **César Ávila Sousa**, Delegado de Polícia Civil, Matrícula nº. 1028030, como Presidente, para dar continuidade a instrução do referido processo.

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 073/2025-DGPC, a contar do primeiro dia subseqüente ao término do prazo concedido nos termos da Portaria n.º 246/2025-DGPC, de novo ato designatório, publicada no DOE n.º 8.454, de 21.07.2025.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Daniel Paes Araújo Marsili Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 122699

### PORTARIA N.º 404, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC

Concede Licença-maternidade à servidora da Polícia Civil do Estado do Amapá.

O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei n.º 0883/2005, Decreto n.º 8531, de 25.09.2025, publicado no DOE 8501, Art. 6º da CF/1988, c/c Art. 229 da Lei Estadual n.º 0066/1993, e, tendo em vista o Documento Externo n.º 350101.0068.2319.1709/2025 - PROTOCOLO/DGPC,

#### RESOLVE:

ART. 1° - CONCEDER à servidora GILCEMARA LIMA PEREIRA, Agente de Polícia Civil, Matrícula n.º 9878831, LICENÇA-MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 26.09.2025 a 24.03.2026.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

DANIEL PAES ARAUJO MARSILI Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

Protocolo 122717

#### Corpo de Bombeiros

#### PORTARIA Nº 768/2025-DFA/DAG/CBMAP

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7490, de 07 de novembro de 2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar e realizar o recebimento de materiais permanentes, conforme Processo Administrativo SIGA nº 00004/FREBOM/2025, Processo Prodoc nº 0002/2025-DAG/CBMAP (Protocolo: 0015.0388.0800.0002/2025); Pregão Eletrônico nº 90033/2024 - TJAP, Ata de Registro de Preços nº 059/2024 - TJAP, de acordo com a lei 14.133/2021.

## I. 3º SGT QPCBM FABRICIO DA SILVA BEZERRA, matrícula 1159615;

- II. CB QPCBM ABDÊNEGO ARAÚJO MENDES, matrícula 1216279.
- **Art. 2°** O processo tem como objeto a aquisição de eletroeletrônicos (Televisores Smart TV Led de 65 polegadas), visando atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

**Art. 3º** - A comissão deverá acompanhar e fiscalizar o recebimento do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário para a regularização das falhas ou defeitos observados e apresentar relatório dos trabalhos em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amapá.

Art. 4°- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de outubro de 2025. PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA Coronel QOCBM Comandante-Geral do CBMAP

Protocolo 122701

#### Polícia Científica

#### PORTARIA Nº 208/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e Decreto nº 8540 de 25 de setembro de 2025, tendo em vista o OFICIO Nº 370101.0077.0575.0105/2025/DAA- PCIAP

#### **RESOLVE:**

ART. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da servidora abaixo relacionados, da sede de suas atribuições, em Macapa-Ap, para o município de Vitória de Jari, no período de 12 a 17 de outubro de 2025, com a finalidade de levar equipamentos, montagem dos cenários, prestar suporte e acompanhar a equipe técnica de colaboradores designados pela ação de retirada de Carteira de Identidade Nacional (CIN), visando atender à demanda da população local, com ônus para o Estado.

Arimateia Almeida Rodrigues - Chefe do DAA
Eliel de Melo Pereira - Motorista
Odineide Rocha da Silva Pereira - Auxiliar Educacional
Fabio Junior Silva dos Santos - Analista em TI

- **ART. 2º.** De acordo com a Lei nº 0066 de 03/05/1993, Lei nº 1468 de 06/05/2010 e Decreto nº 1450 de 29/03/2022, AUTORIZO o pagamento de 06 (SEIS) diárias para a servidora em pauta.
- **ART. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.
- **ART. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 09 de outubro de 2025. CESAR AUGUSTO QUEIROZ NASCIMENTO Diretor Geral Em Exercício - PCIAP

Protocolo 122787

#### PORTARIA Nº 209/2025/PCIAP

O DIRETOR GERAL DA POLICIA CIENTIFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual

nº 0338 de 16 de abril de 1997 e Decreto nº 8540 de 25 de setembro de 2025, tendo em vista o OFÍCIO Nº 370101.0077.0570.0082/2025 CPL - PCIAP

#### **RESOLVE:**

ART.1°. DESIGNAR o servidor Robson Carvalho Barbosa, como Fiscal do Contrato, referente ao processo de aquisição nº 00009/PCIAP/2025-Aquisição de insumos para o Laboratório de DNA, visando atender a Polícia Científica do Estado do Amapá, conforme o artigo 117 da lei 14.133/2021. Dessa forma, requer a designação do servidor efetivo:

**ART. 2º. Revogam-se** as disposições em contrário.

**ART. 3º. Esta Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Macapa-Ap, 09 de setembro de 2025. Cesar Augusto Queiroz Nascimento Diretor Geral Em Exercício da Polícia Cientifica-PCIAP Protocolo 122788

## Representação do Amapá em Brasília TERMO DE APOSTILAMENTO

## 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 003/2023-SEAB

Processo Eletrônico nº 0048.0160.2301.0002 /2025-UCC-SEAB

#### Termo de Adesão n. 001/2024 UCC-SEAB

**OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade a atualização do valor contratual do Contrato nº 003/2023-SEAB, cujo objeto é a locação do imóvel localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Edifício Ermes, em Brasília/DF, destinado à instalação da sede da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília - SEAB.

## **CONTRATADA:** T&M COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME

Em decorrência do reajuste de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), o valor mensal da locação, anteriormente fixado em R\$ 21.864,00 (vinte e um mil oitocentos e sessenta e quatro reais), passará a ser de R\$ 22.707,95 (vinte e dois mil setecentos e sete reais e noventa e cinco centavos), e o valor global do contrato, antes estipulado em R\$ 262.368,00 (duzentos e sessenta e dois mil trezentos e sessenta e oito reais), passará a ser de R\$ 272.495,40 (duzentos e setenta e dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

A despesa decorrente da execução do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 1.04.122.0006.2520 Elemento de

Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 500

Brasília, 8 de outubro de 2025. ASIEL LEITE ARAÚJO SECRETÁRIO DE ESTADO/SEAB DECRETO N. 0352/2023-GEA

Protocolo 122669

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 6/2024-SEAB

**Processo Eletrônico** 0048.1678.2301.0005/2025 - UCC/ SEAB

Pregão Eletrônico 052/2024-SECCOMPRAS

Parecer Jurídico Nº 005/2025 - PGE/AP - BRASÍLIA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1. A prorrogação da vigência do Contrato nº 006/2024;
- 2. A repactuação dos valores do contrato, conforme tabela abaixo:

#### Segue em tabela:

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR UNITÁRIO	POSTO VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Servente de Limpeza (CBO 5143-20)	1	R\$ 8.935,33	R\$ 8.935,33	R\$ 107.223,95
Servente - 08 diárias/mês	8	R\$ 185,06	R\$ 1.480,48	R\$ 17.765,76
Copeira (CBO 5134-25)	1	R\$ 6.233,68	R\$ 6.233,68	R\$ 74.804,14
Copeira - 08 diárias/mês	8	R\$ 185,06	R\$ 1.480,48	R\$ 17.765,76
TOTAL	-	-	R\$ 18.129,97	R\$ 217.559,61

**Contratada**: S.R. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ 45.730.731/0001-20, sediada na cidade de Macapá/AP. Valor Global do Contrato: R\$ R\$217.559,61 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos).

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho:1.04.122.0006.2520, Natureza da Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica-Fonte: 500.

**Fundamentação Legal:** Artigo 37, inciso I da Constituição Federal e Lei 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Brasília-DF, 8 de outubro de 2025. ASIEL LEITE ARAÚJO CONTRATANTE

SANDRA OLIVEIRA CONTRATADO

#### Secretaria de Administração

**PORTARIA Nº 2347/2025 - SEAD** 

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0304.1294.0073/2025,

#### RESOLVE:

Homologar a concessão de 180 (cento e oitenta) dias de licença- maternidade, a contar de 01 de maio de 2025, à servidora **Maria do Socorro Balieiro Chaves**, matrícula nº 0997555-1-01, contratada par exercer a função de Cuidador na Secretaria de Estado da Educação - SEED, nos termos do Artigo 229 da Lei n. 0066, de 3 de maio de 1993 e da Súmula Administrativa n° 17 da PGE/AP, 23 de maio de 2025.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025. DIEGO ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Estado da Administração, em exercício Decreto nº 8522, de 24 de setembro de 2025

Protocolo 122852

#### **PORTARIA Nº 2348/2025 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 0014.0332.0680.0426/2025.

#### RESOLVE:

Homologar a designação do servidor Raphael Franklin Viana de Sousa, ocupante do cargo de Auditor Fiscal Estadual Agropecuário, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Chefe de Unidade/Unidade Local de Sanidade Agropecuária Porto Grande/Núcleo Operacional Agropecuário/Diretoria de Defesa Agropecuária/DIAGRO, Código FGS-1, durante o impedimento da titular Walterliny Almeida Santos, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de 01/09/2025 a 15/09/2025.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025. DIEGO ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Estado da Administração, em exercício Decreto nº 8522, de 24 de setembro de 2025

Protocolo 122853

#### **PORTARIA Nº 2349/2025 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no usodas atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de

05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo № 6017278-74.2025.8.03.0001, e contido no documento № 19911401/2025-TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional**, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006.

	Cargo: ENFERMEIRO - 1994				
N°	Matrícula	ntrícula Nome Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro	
1	0034371-4	ANA DOLORES FRANCO DO VALE SALDANHA	ESPECIAL /IV	ESPECIAL /V	14/09/2024

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 DIEGO ARAÚJO DE LIMA Secretário de Estado da Administração, em exercício Protocolo 122854

#### **PORTARIA Nº 2350/2025 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 6022499-09.2023.8.03.0001, e o contido no documento Nº 22718531/2025 - TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar a Portaria de Progressão Funcional nº 0212/2024 - SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8105 de 19/02/2024, que concedeu Progressão Funcional a servidora Maria da Conceição Dias, Matrícula nº 0033092-2-01, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório do Grupo Saúde.

#### I - ONDE SE LÊ:

1ª/VI para Especial/I - 14/02/2019 Especial/I para Especial/II - 21/06/2019 Especial/II para Especial/III - 21/12/2020 Especial/III para Especial/IV - 21/06/2022 Especial/IV para Especial/V - 21/12/2023

#### II - LEIA-SE:

1ª/VI para Especial/I - Prescrito Especial/I para Especial/II - Prescrito Especial/II para Especial/III - Prescrito Especial/III para Especial/IV - Prescrito Especial/IV para Especial/V - 01/11/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025
DIEGO ARAÚJO DE LIMA
Secretário de Estado da Administração, em exercício
Protocolo 12285

#### **PORTARIA Nº 2351/2025 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 6022499-09.2023.8.03.0001, e contido no documento N° 22718531/2025 - TUCUJURISDOC.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º-Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saúde, nos termos do art. 20, da Lei nº 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

	Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓ RIO - 1994				
N°	Matrícula	latricula Nomo		Efeito Financeiro	
1	0033092-2	MARIA DA CONCEIÇÃO DIAS	Esp./V	Esp./VI	21/06/2019

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 DIEGO ARAÚJO DE LIMA

Secretário de Estado da Administração, em exercício

Protocolo 122856

#### **PORTARIA Nº 2352/2025 - SEAD**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e ainda com fulcro nas disposições contidas na Lei n.º 14.133/2021 e suas respectivas alterações posteriores, e tendo em vista o contido no **Prodoc nº 130101.0077.0353.0041/2025**,

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Instituir a Equipe de Planejamento para contratação emergencial dos serviços de vigilância desarmada patrimonial, visando atender as necessidades da Administração Pública.

**Art. 2º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação.

Nome	Matrícula	Lotação
Dimas Leite Rabelo Neto	0981800-6-01	ASTEC/UCAC
Tassio Ramon Pantoja Farias	0986501-2-01	UL/NGA
Jonatham da Silva Costa	0966760-1-01	ASTEC/UCAC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

DIEGO DE ARAÚJO LIMA

Secretário de Estado da Administração em exercício Decreto nº 8522, de 24 de setembro de 2025

Protocolo 122876

#### PORTARIA Nº 517/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0197.1294.0078/2025, resolve:

Excluir da **PORTARIA QUE CONCEDEU DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, o nome do (a) servidor (a):

Servide	or (a)	Matrícula	Lotação
SILMARA SUELI	GOES DA SILVA	0088734-0-01	SEED
PORTARIA Nº 492/09-2025 - CGP/SEAD, DE 30/09/2025			)/09/2025
Usufruto:	01/10/2025 a 29/12/2025		
Período Aquisitivo:	26/07/2021 a 25/07/2026		

Macapá-AP, 9 de outubro de 2025 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS Coordenadora de Gestão de Pessoas

#### PORTARIA Nº 518/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03** (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Secretaria de Estado da Infraestrutura -** SEINF:

N°	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	LUISMAR NEVES RODRIGUES 0038.0197.2088.0007/2025	0098880-4-01	07/04/2015 a 29/06/2021	27/10/2025 a 24/01/2026

Macapá-AP, 9 de outubro de 2025 CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS Coordenadora de Gestão de Pessoas



#### Secretaria de Desenvolvimento Rural

#### **PORTARIA N.º 613/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0096/2025 - CODER/SDR de 07 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ESMERALDO DA SILVA TRINDADE**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - TGO0F98, Patrimônio da SDR, com o Técnico do NPR/CODER/SDR, **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, no período de 07 a 11 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2025. BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122844

#### **PORTARIA N.º 614/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0089/2025 - CODER/SDR de 07 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **JORCY FRANCISCO SANTOS DE ARAÚJO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar da vistoria nas propriedades/áreas dos beneficiários contemplados da Associação Nova União, localizada no km 12 da Estrada de Ferro, onde estão em andamento as construções das pocilgas para o arranjo de Suinocultura, também será realizada vistoria nas propriedades dos beneficiários que já receberam a instalação dos sistemas de irrigação das capineiras de capim de corte, que fazem parte do Arranjo de Bovinocultura Leiteira, na comunidade do Munguba, no período de 07 a 11 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2025. BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122845

#### **PORTARIA N.º 615/2025-SDR**

# A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0095/2025 - CODER/SDR de 08 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **ELCIO ROSA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Porto Grande, a fim de participar e atestar junto aos beneficiários e à Diretoria da **Associação AGPNEFA** a prestação dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural e realizar uma demonstração de métodos de poda de formação na cultura do Cacau, no período de 13 a 17 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2025. BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122847

#### **PORTARIA N.º 617/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0097/2025 - CODER/SDR de 08 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor **REINALDO DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo Pick-up FORD RANGER, PLACA - SAK1H08, Patrimônio da SDR, com o servidor do NPR/CODER/SDR, **ADHIR BRITO COSTA**, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no período de 09 a 11 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2025. BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122848

#### **PORTARIA N.º 616/2025-SDR**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao PROCESSO Nº 0062.1202.3590.0092/2025 - CODER/SDR de 08 de Outubro de 2025.

#### RESOLVE:

Designar o servidor ADHIR BRITO COSTA, ocupante do cargo de Técnico Agropecuário, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, a fim de participar das visitas técnicas in loco, nas propriedades de produtores beneficiados pelo Programa Amapá Mais Produtivo, Safra Agrícola 2024/2025, Arranjo Produtivo Mandiocultura e da Avicultura Caipira (Galinha Caipira), no período de 09 a 11 de Outubro de 2025.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2025. BEATRIZ DA SILVA BARROS BRAGA Secretária de Estado do Desenvolvimento Rural-SDR DECRETO Nº. 3940/2025 - GEA

Protocolo 122849

#### Secretaria de Desporto e Lazer

PORTARIA Nº 102/2025 - GAB/SEDEL

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº.6370 de 06 de junho de 2025 e pelo art. 68 da lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual n°4275, de 14 de setembro de 2005 e:

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº.6525, de 10 de junho de 2025, que regulamenta no Estado do Amapá as regras e procedimentos do Regime Jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil e dá outras providências. **CONSIDERANDO** a necessidade de designação da Comissão de Monitoramento e Avaliação, de que trata o inciso XI, do art. 2º e art. 59 da Lei Federal nº.13.019, de 31 de julho de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de designação do Gestor da Parceria, de que trata o inciso VI, do art. 2º e art. 61 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014; **CONSIDERANDO** a previsão de recursos do Orçamento Estadual e Emendas Impositivas estaduais, conforme Lei Orçamentária Anual - LOA/SEPLAN;

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar, para a função de Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria firmada com a OSC - Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano - INORTE, CNPJ nº 07.871.719/0001 - 47, em parceria no termo de colaboração 0005/2025/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: Delegação Amapaense nos Jogos Nacionais Estudantis JEB's e Paraolimpíadas Escolares - 2025, o servidor:

- OLIVALDO ATAIDE NUNES/MEMBRO DA COMISSÃO
   HERBERT DO ROSARIO BARBOSA/MEMBRO DA COMISSÃO
- **Art. 2º** Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
- I Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas; II Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:
- III Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
- V Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;
- VI Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
- Art. 3º Designar, para a função de Gestor da Parceria firmada com a OSC Instituto de Gestão em Desenvolvimento Social e Urbano INORTE, CNPJ n° 07.871.719/0001 47, em parceria no termo de colaboração 0005/2025/SEDEL que tem como objeto o desenvolvimento e execução do Projeto: Delegação Amapaense nos Jogos Nacionais Estudantis JEB's e Paraolimpíadas Escolares 2025, o servidor:

## • LANA CAROLINE SANTOS SILVA/GESTOR DA PARCERIA

**Art. 4º** Compete ao Gestor da Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:

- I Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- IV Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
- V Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025. CIBELY FRANCELY COSTA PEIXOTO Secretária de Estado do Desporto e Lazer Decreto nº 6370/2025

Protocolo 122770

#### Secretaria de Educação

PORTARIA Nº221/2025 - GAB/SEED

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO em exercício**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº8722 de 06 de outubro de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria nº213/2025 - GAB/SEED**, de designação de servidores para atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 020/2025-SEED, empresa O MOVELEIRO CIA LTDA, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº08.773.990/0001-02, publicada no Diário Oficial nº8.510 de 08 de outubro de 2025.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025. EDILENE SANTOS ABREU Secretaria de Estado da Educação em Exercício/SEED Decreto nº8722/2025 - GEA

Protocolo 122789

#### Secretaria de Fazenda

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N° 0030.1908.2604.0001/2025 - UCP/ SEFAZ

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SUBSC. DE LICENÇA DE USO DA PLATAFORMA DE SOFTWARES MICROSOFT OFFICE 365 INCLUINDO EDITOR DE TEXTOS, PLANILHAS E EMAIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAPÁ - SEFAZ-AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando a presente aquisição que se dá sob a égide da Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiadas Pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, Documento GN-2349-15, especialmente no que se refere à modalidade de Comparação de Preços. De forma complementar, naquilo que não contradizer as Políticas de Aquisições do BID, serão observados os dispositivos da Lei Federal nº 14.133/2021. Com isso, busca-se garantir a legalidade, a eficiência, a transparência e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, autorização da UCP, para anuência do Secretário da Fazenda - **Gestor** 

do PROFISCO II AP, ADJUDICA e HOMOLOGA, com base nos elementos constantes dos autos, nos termos seguintes: A Empresa, MAP Data Tecnologia, Informática e Comércio Ltda., uma vez que esta é de menor preço entre as ofertas apresentadas, R\$293.409,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais), Estima-se o Valor Total do Contrato, incluídos impostos e encargos, ainda que retidos, em R\$ R\$293.409,00 (duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e nove reais)

09 de Outubro de 2025

JESUS DE NAZARÉ DE ALMEIDA VIDAL SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA MATRÍCULA 007067 - 9 - 01 ASSINADO ELETRONICAMENTE

Protocolo 122762

#### Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA ( P ) Nº 519/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto

nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2265/2025 GAB - SEINF, de 08 de outubro de 2025 e Autorização nº 193/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0187/2025 - GAB/SEINF.

#### **RESOLVE:**

Art.1º. Homologar o deslocamento do servidor JOSÉ ROBERTO ROSA ARRELIAS - Gerente de Subgrupo de Atividades, até o Município de Tartarugalzinho/AP, no período de 06/10/2025 a 07/10/2025, objetivando a realização de levantamento de centrais de ar nas obras de Adaptação e Reforma da Polícia Civil e Construção do 7º Batalhão de Polícia Militar no referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122811

#### PORTARIA ( P ) Nº 520/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2071.0086/2025 NPEP - SEINF, de 01 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2071.0086/2025 CPEP - SEINF, de 02 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2071.0086/2025 SAGP - SEINF, de 02 de outubro de 2025 e Documento Nº

200101.0077.2071.0086/2025 GAB - SEINF, de 07 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora BRUNA GÓES MICCIONE - Analista em Infraestrutura, lotada no NPEP/CPEP/SEINF, para substituir a servidora LARISSA FREITAS RÊGO - Analista em Infraestrutura e Gerente do Núcleo de Planejamento e Elaboração de Projetos - NPEP/CPEP/SEINF, código: CDS-2, no período de 29/09/2025 a 12/10/2025, motivo do afastamento: Licença Médica, outorgando-lhes amplos poderes para assinar documentos e executar outras atividades que se fizerem necessário.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122812

#### PORTARIA ( P ) Nº 521/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NCC - SEINF, de 08 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil e CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Requalificação do Estádio Zerão Fase 01, em Macapá/AP).

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

John David Belique Covre Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122814

#### **PORTARIA (P) Nº 522/2025 - SEINF**

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em

vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NCC - SEINF, de 08 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil e CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Serviços Complementares na Escola Estadual Ruth Bezerra/AP).

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122816

#### PORTARIA ( P ) Nº 523/2025 - SEINF

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NCC - SEINF, de 08 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil e CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Prédio do Conselho de Cultura do Amapá/AP).

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122817

#### PORTARIA ( P ) Nº 524/2025 - SEINF

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA.

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NCC - SEINF, de 08 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil e CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Hospital das Clínicas Alberto Lima - HCAL).

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122818

#### **PORTARIA (P) Nº 525/2025 - SEINF**

## O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em

vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0271/2025 NCC - SEINF, de 08 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores EWERTTON ALEXANDRE BARROS MACEDO - Gerente de Núcleo de Fiscalização de Obras/Engenheiro Civil e CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (6º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Amapá/AP).

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122819

#### PORTARIA ( P ) Nº 526/2025 - SEINF

#### O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA,

no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0278/2025 NFO - SEINF, de 08 de outubro de 2025 e Autorização nº 144/2025-NFO/COB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0188/2025 - GAB/SEINF.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **WASHINGTON LUIZ PEREIRA MARQUES** - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, até o Município de **Porto Grande/AP**, no dia **09/10/2025**, objetivando realizar os serviços de fiscalização e reunião com a Coordenadoria do Hospital da Obra para Ampliação e Adaptação da 2ª Etapa do Hospital Regional de Porto Grande - AP, objeto do Contrato nº 028/2022-SEINF/GEA, com a empresa Santa Rita Engenharia Limitada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122820

#### **PORTARIA (P) Nº 527/2025 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0272/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0272/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0272/2025 NCC - SEINF, de 09 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Construção de Um Estacionamento na Área Lateral do Prédio da SEPLAN, em Macapá-AP).

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122821

#### PORTARIA ( P ) Nº 528/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2059.0272/2025 NFO - SEINF, de 03 de outubro de 2025, Documento Nº 200101.0077.2059.0272/2025 COB - SEINF, de 06 de outubro de 2025 e Documento Nº 200101.0077.2059.0272/2025 NCC - SEINF, de 09 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar público a indicação dos servidores FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil e CARLOS EDUARDO FREITAS ALVES - Analista em Infraestrutura/Engenheiro Civil, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado do Amapá, lotados nesta SEINF, como FISCAIS DE OBRA DO CONTRATO Nº 025/2025 - SEINF/GEA, cujo objeto trata da Eventual contratação de serviços de reparos preventivos e corretivos, instalações, adaptações, recuperação e modernização de edificações e demais instalações da contratante (Serviço de Requalificação do Prédio do 7º Batalhão da Polícia Militar, no Município de Tartarugalzinho/AP).

**Art. 2º** - O prazo de atuação como fiscal de obra, se inicia com a emissão da Ordem de Serviço expedida pelo setor competente, se estendendo até a conclusão dos serviços, com a emissão do Termo de Verificação e Recebimento da Obra.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 122822

## Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

#### **PORTARIA N.º 226/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Processo.** Nº 0020.0332.1132.0240/2025 - GCONV/SDC, de 06 de Outubro de 2025.

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 003/2024/SDC**, tendo como objeto: Repasse Recursos Financeiros destinados a o projeto de estruturação de vendas e Aquisição de Barracas Móveis em Vitoria do Jarí - no Município de Vitoria do Jarí/AP

Marcos Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

**Danniel Alesxander da Silva Almeida** - Fiscal Administrativo-Financeiro

- Jordana Rodrigues das Neves - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 003/2024-SDC, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

#### Art.3° Revoga-se a Portaria Nº 163/2024/SDC

Macapá-AP, 08 de Outubro de 2025. Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 122744

#### **PORTARIA N.º 218/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0056/2025 - CDPU/SDC, de 24 de Setembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores, Anna Karoline Picanço de Araújo - Coordenadora - CDPU, Thais da Cunha Barbosa - Gerente de Núcleo, a que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Calçoene/AP no Período de 02/10 á 03/10/2025, com objetivo de Fiscalização Convenio nº013 - CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA

CONCEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE CALÇOENE e Verificar as atualizações informadas pelo secretario de obras daquele município da REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Raphael Dias Martins**, ocupante do Cargo de Motorista/ SDC, conduzira o veículo que levara os servidores até o Município supracitado.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 25 de Setembro de 2025. Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 122765

#### **PORTARIA N.º 219/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, em conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Processo. nº. 0020.0332.1132.0188/2025 - GCONV/SDC, de 25 de Setembro de 2025,

Considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando disposto de art. 7 e art. 117 da Lei 14.133 de 1 de Abril de 2021 que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especial designado;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento administrativo e técnico dos convênios mantidos por esta SDC;

Considerando o disposto no art. 2º, inciso IX do Decreto nº 2678/2021, e para tanto requerer o acompanhamento de dois fiscais, sendo um encarregado da fiscalização administrativo-financeiro e outro da fiscalização técnica;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para fiscais do **Convênio nº 008/2025SDC**, tendo como objeto: Repasse de recursos financeiros para a contratação de empresa especializada para realização dos eventos que fazem parte do aniversario de Vitoria do Jarí IV Vitoria Fest corrida e caminhada de rua IV Vitoria Fest Cross, I Vitoria Fest Ciclismo e os campeonatos SOCIETY, MASTER, MASCULINO, FEMININO E O VOLEIBOL MASCULINO E FEMININO, REALIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE VITÓRIA DO JARI-AP.

Marcos Antônio Marques dos Santos - Gestor do Convênio

**Jordana Rodrigues das Neves** - Fiscal Administrativo-Financeiro

- Danniel Alexsander da Silva Almeida - Fiscal Técnico

Art.2º - Esta Portaria do Convênio nº 008/2025-SDC, entrará em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de Setembro de 2025. Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 122766

#### **PORTARIA N.º 220/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1143.0203/2025 - CAIDL/SDC, de 26 de Setembro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os deslocamento da Servidora, **Carlos Alberto de Moura Madeira -** Coordenador - CPH/SEHAB/SDC, que estará se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até a Cidade de **Vitoria / ES**, no período de **05/10 á 10/10 de 2025**, Com objetivo de Participar do Conselho Regional de Engenharia de Agronomia do Amapá, participar da 80º Semana oficial da Engenharia e da agronomia (SOEA).

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 30 de Setembro de 2025. Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 122769

#### **PORTARIA N.º 221/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0888/2025 - GAB/SDC, de 29 de Setembro de 2025.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior - Secretario /SDC, Ana Maria da Silva Ferreira - Chefe de Unidade/SDC, Maria lasmim Cavalcante de Oliveira - Assessora/SDC

e Yan Douglas Pinheiro Chaves - Assessor Técnico nível I, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Cutias do Araguari/AP, no período de 26/09 á 29/09/2025, Com o objetivo de representar o Governador do Estado do Amapá nas Festividades do 22º Festival do Pirarucu no Município e Tratar dos Convênios Firmados entre a Prefeitura Municipal de Cutias do Araguari e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades.

Art.2º - Na oportunidade, informa-se que o servidor, Edielson Santos da Costa- Motorista /SDC, conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de Outubro de 2025. Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 122771

#### **PORTARIA N.º 223/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1132.0899/2025 - GAB/SDC, de 02 de Outubro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior - Secretario /SDC, Celivaldo Picanço Junior - Coordenador - CPSMA/SDC, Maria lasmim Cavalcante de Oliveira - Assessora de Comunicação/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Porto Grande/AP, no período de 02/10 á 05/10/2025, Com o objetivo de Representar o Governador do Estado do Amapá nas ações do Governo durante o Festival do Abacaxi/2025.

**Art.2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor, **Yan Douglas Pinheiro Chaves** - Assessor Técnico Nível I / SDC, conduzira o veículo que levará os servidores até o Município supracitado, tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 03 de Outubro de 2025. Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 122774

#### **PORTARIA N.º 224/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

**DAS CIDADES - SDC**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do **Ofício. Nº. 420101.0332.1132.0905/2025 -GAB/SDC,** de 03 de Outubro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos servidores, Augusto Wanderlley Aragão da Silva Junior/ Secretário Adjunto - SDC, Marco Aurélio Souza Ramalho/ Coordenador - SDC, Ana Maria da Silva Ferreira/ Chefe de Unidade/SDC e Luciano dos Reis Carneiro - Chefe de Unidade/SDC, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Porto Grande/AP no período de 02/10 á 05/10/2025, com o objetivo de acompanhar o Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, que irá representar o Governador do Estado do Amapá nas ações do Governo durante o Festival do Abacaxi/2025.

Art. 2º - Por oportuno, informamos que o veículo será conduzido pelo servidor ALEXANDRE SANTOS DOS SANTOS - Presidente/CPL, tendo em vista que os motoristas desta SDC estão em outras viagens em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 06 de Outubro de 2025. Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 122776

#### **PORTARIA N.º 225/2025-SDC**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº.3742 de 18 de Março de 2025, de conformidade com o art. nº 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e com a Lei Estadual nº 0624, de 31 de outubro de 2001, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3547, de 14 de novembro de 2001, e tendo em vista o teor do Ofício. Nº. 420101.0077.1140.0216/2025 - CAIDL/SDC, de 06 de Outubro de 2025,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, Marco Antônio Marques dos Santos Gerente de Núcleo, Danniel Alexsander da Silva Almeida - Gerente de Núcleo, , e Jordana Rodrigues das Neves - Gerente de Núcleo, que estarão se deslocando da sede de suas atribuições em Macapá até o Município de Vitória do Jari/AP no período de 08/10 á 10/10/2025, Objetivando Acompanhar a fiscalização do Convênio nº 017/2023, repasse de recursos financeiros para construção da passarela do bacabal em concreto armado no distrito

de Jarilândia no município de Vitoria do Jari-AP, Convênio nº 003/2024, que tem como objeto o repasse de recursos financeiros destinados a projeto de estruturação de vendas e aquisição de barracas móveis em Vitória do Jari-AP.

**Art. 2º** - Na oportunidade, informa-se que o servidor **Josivaldo Vaz dos Santos**, ocupante do Cargo de Chefe de Transporte/SDC, que ira conduzir o veículo que levara os servidores até o Município supracitado, em razão de que o motorista desta Secretaria esta agendado para outra viagem em data coincidente.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de Outubro de 2025. Luiz Carlos Gomes dos Santos Júnior Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Protocolo 122783

#### Secretaria de Saúde

#### PORTARIA Nº 1001/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0089.0037/2025:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores João Bosco Bintencourt Negrão Júnior (Coordenador de Tecnologia da Informação) e Inaldo Costa Pastana (Gerente de Núcleo de Desenvolvimento de Tecnologias), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até João Pessoa-PB, no período de 14 a 17 de outubro de 2025, com objetivo de participar da 2ª Oficina Presencial sobre Domínio Institucional e Governança - Federalização da RNDS promovida pelo Ministério da Saúde/SEIDIGI.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 9 de outubro de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122790

#### PORTARIA Nº 1002/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Processo nº 0002.0143.1851.0420/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Suprimento de Fundo em nome do servidor **Mylner Oliveira Morais Fermiano**, no valor de R\$ 18.350,00 (dezoito mil, trezentos e cinquenta reais), destinados a custear as necessidades do Serviço de

Ressonância Magnética no HCAL.

- **Art. 2º** O adiantamento concedido será aplicado no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento do crédito pelo responsável pelo adiantamento.
- **Art. 3º** A critério do ordenador de despesas, até o 5º (quinto) dia anterior ao término do prazo inicial, o suprido pode solicitar prorrogação do prazo, desde que não ultrapasse o máximo de 120 (cento e vinte) dias.
- **Art. 4º** A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte 500, Programa 0013, Ação 2354, Subação 001876, Natureza da Despesa 4.4.90.52 (Equipamentos e Materiais Permanentes), no valor de R\$ 18.350,00

(dezoito mil, trezentos e cinquenta reais).

- **Art. 5º** O suprido deverá apresentar a Prestação de Contas, devidamente homologada pelo titular do Órgão, no Núcleo de Acompanhamento e Prestação de Contas-NAPC/FES, dentro de até 15 (quinze) dias, contados do término do período de aplicação constantes no Art. 2º desta Portaria.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 9 de outubro de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122791

#### PORTARIA Nº 1003/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.0059.0250/2025;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

N°	EMPRESA	Nº CONT.	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	E. L Corrêa LTDA	Regular nº 009/2025 - NGC/SESA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recepcionistas, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.	01/06/2025 a 31/05/2026	Adrianny Karolyne Oliveira Silva	SAMU

- **Art. 2º** Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.
- **Art. 3º** Revoga-se a Portaria nº 0830/2025-SESA, para substituição da Fiscal Titular: Maria Katiana Salomão de Almeida, empresa E. L Corrêa Ltda, Local: Samu, contrato nº 009/2025-NGC/SESA.
- Art. 4º Esta portaria tem efeitos retroativos e entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Macapá, 9 de outubro de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 122792

#### PORTARIA Nº 1004/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565, de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc n° 300101.0077.1739.0338/2025;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde Clara Maria Silva dos Passos e Alberto Issa Pureza Callins e da Membra de Comissão, Benedita Gomes da Costa, sem ônus para esta Secretaria de Estado da Saúde - SESA, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Mazagão-AP, no período de 13 a 15 de outubro de 2025, a fim de realizar capacitação dos Conselheiros daquele município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 9 de outubro de 2025. NAIR MOTA DIAS Secretária de Estado da Saúde

#### Secretaria de Justiça e Segurança Pública

#### PORTARIA Nº 51/2025 -NCC/FUNSEP

- O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, RESOLVE:
- 1. Designar a Comissão de fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 63/2025-FUNSEP, celebrado com a empresa ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº à **CONTRATAÇÃO 35.963.479/0001-46**, referente "FOLHA **PAGAMENTO CURSO** DΕ DE NO FUNCIONALISMO PÚBLICO", PROMOVIDO PELA EMPRESA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, COM RECURSO DO FUNSEP, REPASSE 2020, EIXO VPSP, META 7, AÇÃO 4, para capacitação de servidores da segurança pública. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00028/ FUNSEP/2025 (INEXIGIBILIDADE), os servidores a seguir discriminados:
- ANA LOURDES FERREIRA DE OLIVEIRA CAMBRAIA-FISCAL EFETIVO - Matrícula nº 0981421-3-01;
- RAFAEL NASCIMENTO DE ALMEIDA SUPLENTE Matrícula nº 1004186-9-01.
- 2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrencias relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessario à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
- **3.** As decisões e as providências que ultrapassarem as competências dos Fiscais deste Contrato deverão ser informadas a NCC/CAF, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes junto ao Gestor Institucional da SEJUSP/FUNSEP-AP.
- **4.** Os Fiscais poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício e por necessidade de serviço, desde que devidamente motivado.
- **5.** A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato e permanecendo as atribuições dos fiscais nomeados até o término de sua vigência contratual.
- 6. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
- 7. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 01 de outubro de 2025. CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 122721

#### PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 48/2025-NCC/ FUNSEP

- O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PUBLICA FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, RESOLVE:
- 1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do CONTRATO Nº 60/2025-FUNSEP, celebrado com a empresa CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO CURSO "OBRAS PÚBLICAS - IA - ELABORAÇÃO DE ETP E MAPA DE RISCOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ESTATAIS", EXECUÇÃO: RECURSO FUNSEP/AP -ÁREA TEMÁTICA: FISPDS, META ESPECÍFICA 01 -AÇÃO 5/META 5 - AÇÃO 17 (PLANO SUBSTITUTIVO 2021) - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00032/FUNSEP/2025; NOTA DE EMPENHO nº 2025NE00415 de 16/09/25, no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais), os servidores a seguir discriminados:

#### CBMAP:

- CESAR DE SOUZA TUMA ACHI - (TITULAR) - Matrícula nº 9870180;

#### **SEJUSP:**

- LORRANA MOREIRA AMANAJÁS (SUPLENTE); Matrícula nº 0963021-0-03;
- 2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).
- **3.** Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- **4.** As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.
- **5.** Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.
- 6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada

a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

- 7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
- 8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025. CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 122733

#### PORTARIA Nº 120/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8501, de 25.09.25, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1180.096/2025-CIOP - SEJUSP.

#### RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor EDERSON MARTEL FERREIRA - Delegado de Polícia Civil, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de João Pessoa - PB, no período de 14 a 18 de outubro de 2025, a fim de participar do "Il Encontro Interagências de Inteligência das Regiões Norte e Nordeste", que ocorrerá no período de 15 a 17 do corrente ano, conforme Plano de Viagem.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 122794

#### PORTARIA Nº 121/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530 de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE nº 8501, de 25.09.25, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.2159.0034/2025 CPEA/SEJUSP.

#### RESOLVE:

**AUTORIZAR** o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições Macapá-AP, até os municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 22 a 24 de outubro de 2025, com a finalidade de avaliar a real situação das Delegacias nos referidos municípios, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Maria Acirene Araújo da Costa	Presidente do Conselho Peniten- ciário/COPEN
02	Germán Javier Loo Li Júnior	Conselheiro/COPEN
03	Neangela Karla Nascimento Santos	Educadora Social Penitenciária/ Psicóloga - Conselheira/COPEN
04	Jairo Pereira Carvalho Moraes	Conselheiro/COPEN
05	Katrina dos Santos Palheta	Chefe de Gabinete do CPE

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 122796

#### PORTARIA Nº 122/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 0023.0130.1259.0054/2025 GAB/SEJUSP.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a permanência dos servidores abaixo relacionados, nas localidades descritas na Portaria de nº 112/2025 - UP/SEJUSP, publicada no DOE de nº 8496 de 18 de setembro de 2025, nos dias **22 e 23 de setembro de 2025**, conforme Plano e Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	Vitor Wesley Farias Núcleo Manutenção Ge Homobono NMG-SEJUSP	
02	Reginaldo da Silva Pereira	Núcleo Manutenção Geral/ NMG-SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 122799

#### PORTARIA Nº 123/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 0023.0130.1259.0053/2025 GAB/SEJUSP.

#### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** a permanência dos servidores abaixo relacionados, no município de Oiapoque - AP, conforme o descrito na Portaria 111/2025 - UP/SEJUSP, publicada no DOE de nº 8494 de 16 de setembro de 2025, nos dias **21 e 22 de setembro**, conforme Plano e Relatório de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	ANDRESSA DE MIRANDA BAIA	COORDENADORA DO NÚCLEO - NETP/ SEJUSP-AP
02	BERNARDO B. CRAVEIRO DE OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO - NETP/SEJUSP-AP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 122801

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2025 - FUNSEP**

SIGA 00028/FUNSEP/2025, **PRODOC** nº 0023.0279.1896.0067/2025 **FUNSEP** -INEXIGIBILIDADE. Objeto: **CONTRATAÇÃO** "FOLHA CURSO DE PAGAMENTO NO FUNCIONALISMO PÚBLICO", PROMOVIDO PELA EMPRESA ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, NO PERÍODO DE 22 A 24 DE OUTUBRO DE 2025, COM RECURSO DO FUNSEP. REPASSE 2020, EIXO VPSP, META 7, AÇÃO 4, para capacitação de servidores da segurança pública. VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00028/ FUNSEP/2025 (INEXIGIBILIDADE). Classificação Orcamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 33.90.39. Nota de Empenho: 2025NE00427, de 18/09/2025, no valor de R\$ 11.670,00 (Onze mil e seiscentos e setenta reais). Vigência: A duração inicial do contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até a completa execução dos serviços contratados. Empresa Contratada: ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001- 46. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025. CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública Protocolo 122718

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2025 - FUNSEP

SIGA nº 00032/FUNSEP/2025, PRODOC nº 0023.0279.1896.0064/2025 - FUNSEP - INEXIGILIBIDADE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE

CURSOS E TREINAMENTOS DOS SERVIDORES DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DO CURSO "OBRAS PÚBLICAS - IA - ELABORAÇÃO DE ETP E MAPA DE RISCOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ESTATAIS", EXECUÇÃO: RECURSO FUNSEP/AP - ÁREA TEMÁTICA: FISPDS, META ESPECÍFICA 01 - AÇÃO 5/META 5 - AÇÃO 17 (PLANO SUBSTITUTIVO 2021) - AÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2255, VINCULADO AO PROCESSO SIGA Nº 00032/FUNSEP/2025. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2255, ND: 33.90.39. Nota de Empenho:

2025NE00415 de 16/09/25, no valor de R\$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais). Vigência: A Duração inicial do contrato será da assinatura até o termino da realização do curso e treinamento. Empresa Contratada: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.859.951/0001-62. Celebrado por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001-19.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025. CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública Protocolo 122731

#### Secretraria de Transporte

#### PORTARIA Nº 244/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.2255 .0094/2025-CEO-SETRAP,

#### RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores ODILIO ANDRADE BONFIM FILHO e JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com objetivo de visitarem as manutenções dos ramais Kaue Kimarum e Vila Velha do Casiporé, nos dias 29 e 30/09/2025.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122719

#### PORTARIA Nº 245/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.3849.0064/2025-GA-NUF-SETRAP:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **PAULO ALFREDO BEZERRA HAGE**, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de **OIAPOQUE-AP**, com o objetivo de acompanhar a execução dos serviços de terraplanagem nos Ramais, no período de 30/09 a 07/10/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122720

#### PORTARIA Nº 246/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Oficio nº 210101.0077.2402. 0044/2025-NUF-SETRAP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e VALDENI DA SILVA PEREIRA, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de AMAPÁ - AP, com o objetivo de acompanhar a execução da cabeceira da ponte do Meruoca, bem como o lançamento de duas vigas de concreto armado e pré-laje, nos dias 02 e 03/10/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122722

#### PORTARIA Nº 247/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255. 0090/2025-CEO-SETRAP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores ANDERSON DA SILVA FERREIRA e JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de CUTIAS

**DO ARAGUARI-AP**, com o objetivo de acompanhar equipe técnica do Núcleo Especial de Gestão dos Programas-NEGEPE e acompanhamento da execução das obras apoiadas pelo BNDES, no dia 18/09/2025.

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122724

#### PORTARIA Nº 248/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Ofício nº 210101.0077.2255. 0089/2025-CEO-SETRAP:

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento do Servidor JOAO HENRIQUE FERNANDES DOS SANTOS, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de OIAPOQUE-AP, com o objetivo de conduzir o veiculo destinado ao transporte de materiais e equipamentos para reforma das pontes das aldeias indígenas, nos dias 16 e17/09/2025.

**Art. 2º**- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122725

#### PORTARIA Nº 249/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Oficio nº 210101.0077.2255. 0093/2025-CEO-SETRAP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA, MARCELLO COELHO LIMA, JOAO WILTON RIBEIRO ALVINO e VALDENI DA SILVA PEREIRA, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, com o objetivo de realizarem fiscalização e vistoria dos serviços executados referente ao Contrato nº 008/2011-SETRAP, no dia 25/09/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

#### PORTARIA Nº 250/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do Oficio nº 210101.0077.2402. 0040/2025-NUF-SETRAP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores FERNANDO AUGUSTO BARBOSA SOTÃO, NILSON JOSE FERNANDES OLIVEIRA e VALDENI DA SILVA PEREIRA, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de CUTIAS DO ARAGUARI-AP, com o objetivo de fiscalizarem e acompanhar os serviços na ponte sobre o Rio Gurupora na Rodovia AP-110, no dia 28/07/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122728

#### PORTARIA Nº 251/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391 .0065/2025-GEMA-SETRAP,

#### RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA e ENIVALDO DA SILVA DANTAS , da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até os Distritos de SÃO JOAQUIM DO PACUI e SANTA LUZIA DO PACUI-AP, com o objetivo de realizarem vistorias ambientais em conjunto com a SEMA no inventário realizado na Jazida Dona Maria e Ramal São Tomé, para a liberação da ASV, no dia 06/08/2025.

**Art. 2º -** Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122730

#### PORTARIA Nº 252/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

Considerando: os termos do ofício nº 210101.0077.2391 .0066/2025-GEMA-SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do servidor **ALLECSANDRO CARVALHO LACERDA** , da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Distrito de BAILIQUE-AP, com o objetivo de acompanhar se a Empresa esta depositando os rejeitos dragados nos locais licenciados, no período de 15 a 20/08/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122732

#### PORTARIA Nº 253/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do Oficio  $n^{\circ}$  210101.0077.5261.0069/2025 - CONTRATO 040/2021/ DOV-SETRAP;

#### RESOLVE:

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores OZIEL CAVALCANTE GONÇALVES e PAULO SÉRGIO LOPES , da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até os Municípios de LARANJAL DO JARI e VITORIA DO JARI - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP , no período de 11 à 25/09/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Outubro de 2025 MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122735

#### PORTARIA Nº 254/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do Oficio nº 210101.0077.5261.0059/2025 - CONTRATO 040/2021/ DOV-SETRAP;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Homologar o deslocamento dos servidores LUIZ CARLOS DOS SANTOS ALMEIDA , CLARINDO DE JESUS S. DOS SANTOS e PAULO DOS SANTOS LOBO, da sede de suas atividades funcionais Macapá-AP, até o Município de PORTO GRANDE - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviços e/ou posto de operação no âmbito do Contrato 040/2021-SETRAP , no período de 15 à 29/08/2025.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrario.

Macapá - AP, 07 de Outubro de 2025 MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122736

#### PORTARIA Nº 255/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0071/2025-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP.

#### RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores PEDRO PAULO PAIXÃO DE LIMA e JEREMIAS FERREIRA DE SOUZA, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 02 à 16/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122737

#### PORTARIA Nº 256/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0073/2025-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **GONÇALO MENDES GUEDE**S, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 11 à 25/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122738

#### PORTARIA Nº 257/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0074/2025-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **MILTON NOBRE DE MENEZES**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 16 à 30/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122739

#### PORTARIA Nº 258/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0077/2025-CONTRATO 040/2021/DOV - SETRAP,

#### RESOLVE:

Art. 1º- HOMOLOGAR o deslocamento dos Servidores SEBASTIÃO COSTA DE MATOS e MIGUEL DA SILVA FURTUNATO, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE - AP, com o objetivo de atuarem na frente de serviço e/ou posto de operação no âmbito do Contrato nº 040/2021-SETRAP, no período de 11 à 25/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122740

#### PORTARIA Nº 259/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0076/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP, com objetivo de atuar no suporte logístico de transporte,no que tange a mobilização e desmobilização de maquinas/ equipamentos no âmbito do Contrato 040/2021/ DOV-SETRAP, no período de 10 a 13/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122741

#### PORTARIA Nº 260/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0076/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de OIAPOQUE-AP, com objetivo de atuar no suporte logístico de transporte,no que tange a mobilização e desmobilização de maquinas/equipamentos no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP, no período de 18 a 22/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122742

#### PORTARIA Nº 261/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 1155, de 23/01/2025.

**Considerando:** os termos do ofício nº 210101.0077.5261 .0076/2025-CONTRATO 040/2021/DOV-SETRAP,

#### RESOLVE:

**Art. 1º- HOMOLOGAR** o deslocamento do Servidor **WANDER JOSE SILVA SÁ**, da Sede de suas atividades funcionais Macapá/AP, até o Município de CALÇOENE-AP, com objetivo de atuar no suporte logístico de transporte,no que tange a mobilização e desmobilização de maquinas/equipamentos no âmbito do Contrato 040/2021/DOV-SETRAP, no período de 25 a 30/09/2025.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

MACAPÁ-AP, 07 de Outubro de 2025. MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ Secretário de Estado de Transportes

Protocolo 122743

## Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

### PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025 - SETE

O Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Marcelino da Rocha Flexa, nomeado pelo Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025, publicado no DOE de nº 8.395 de 24 de abril de 2025, consoante o disposto na Cláusula Sétima do Termo de Fomento ora aditado.

#### **RESOLVE:**

Prorroga, "de oficio" por mais 73 dias, período este de atraso na liberação dos recursos, a vigência do Termo de Fomento 001/2025, formalizado com a OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA inscrito no CNPJ nº 03.470.157/0001-79, para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Termo de Fomento não alteradas por este instrumento.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 23 de novembro de 2025.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 122708

## PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025 - SETE

O Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo, Marcelino da Rocha Flexa, nomeado pelo Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025, publicado no DOE de nº 8.395 de 24 de abril de 2025, consoante o disposto na Cláusula Sétima do Termo de Fomento ora aditado.

#### RESOLVE:

Prorroga, "de oficio" por mais 15 dias, período este de atraso na liberação dos recursos a vigência do Termo de Fomento 002/2025, formalizado com a OFICINA ESCOLA DE LUTHERIA DA AMAZÔNIA - OELA inscrito no CNPJ nº 03.470.157/0001-79, para continuidade da execução do objeto inicialmente pactuado, ratificando as demais Cláusulas do Termo de Fomento não alteradas por este instrumento.

O prazo de vigência do Termo de Fomento será da data de sua assinatura até 15 de novembro de 2025.

O presente Termo é assinado em 02(duas) vias, devendo

ser publicado no Diário Oficial do Estado, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Data de assinatura: 09 de outubro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 122723

#### Secretaria de Assistência Social

#### PORTARIA Nº 582/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.4129.0088/2025 CIB/AP - SEAS e Processo nº 0051.1338.2653.0500/2025 - GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Cilete Barros dos Santos, Assistente Social - CIB/AP, Josinelma Valadares de Oliveira, Analista de Planejamento e Orçamento - NRSUAS/CGSUAS/SEAS, Oberdan Nunes Favacho de Lima, Técnico em Informática - CTIC/SEAS e Tatiana Gemaque Rezende, Analista de Planejamento e Orçamento - CRSUAS/SEAS, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque - AP, no período de 19 a 22 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da 98ª Reunião Ordinária da CIB/AP e 2ª Reunião Descentralizada - Exercício 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2025. Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122641

#### PORTARIA Nº 583/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310102.0076.2194.0528/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0501/2025 - GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: Elson Forte Galiby, Secretário Adjunto/SEPI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 02 a 15 de

**outubro de 2025**, para continuar a prestar apoio para a comunidade indígena na ação de manutenção e limpeza do Ramal do Povo Galibi Marworno no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2025. Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122646

#### PORTARIA Nº 584/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310102.0076.2194.0530/2025 GAB - SEPI e Processo nº 0051.1338.2653.0502/2025 - GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento do Servidor: Josué Euller Batista da Silva, Secretário Executivo/SEPI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Oiapoque-AP, no período de 24 a 29 de setembro de 2025, para prestar apoio logístico para a Secretária Evangelina Sônia dos Santos Jeanjacque e ao Sr. Anderson Santos Martins para acompanhar as tratativas junto as secretarias relacionadas aos ramais indígenas no referido município.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2025. Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122648

#### PORTARIA Nº 585/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 535/2025- SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.499 do dia 23 de setembro de 2025, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ: I- LEONARDO SILVA DE FREITAS
- Assistente Administrativo- matrícula nº 1132644
- PRESIDENTE

II - THAYNA DA COSTA ARAUJO - Assistente Administrativo - matrícula nº 0970013-7-01 - MEMBRO III - LUCAS DE SOUSA BRONI - Assistente Administrativo - matrícula nº 0969891-4-01 - MEMBRO

LEIA-SE: I- LUCAS DE SOUSA BRONI, - Assistente Administrativo- matrícula nº 1132644 - PRESIDENTE II - THAYNA DA COSTA ARAUJO - Assistente Administrativo -matrícula nº 0970013-7-01 - MEMBRO III - LEONARDO SILVA DE FREITAS - Assistente Administrativo - matrícula nº 0969891-4-01 - MEMBRO

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 08 de outubro de 2025. Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122662

#### PORTARIA Nº 586/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6°, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310107.0076.2850.0082/2025 GAB - CELGBT e Processo nº 0051.1338.2653.0503/2025 - GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Allan Gael Gomes do Espírito Santo, Carlene Sampaio de Oliveira Alves, Célia Cristina Sousa Mineiro, Jackeline Corrêa Brandão Chiquitin, Natalia Pantoja Neves, Idaleia Corrêa Dutra, Waldeir Oliveira de Jesus e Edna Cristina de Souza Brandão, Delegados eleitos na IV Conferência Estadual LGBT, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP até Brasília/DF, no período de 20 a 26 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da IV Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com o fito de debater, formular, avaliar políticas públicas que respeitem, sejam inclusivas, diversas e que defendam os direitos da população LGBTQIA+.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025. Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122831

#### PORTARIA Nº 587/2025-SEAS

#### A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

-SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 310103.0077.4129.0091/2025 CIB/AP - SEAS e PROCESSO Nº 0051.1338.2653.0504/2025 - GAB APOIO/SEAS

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores: Leonardo Silva de Freitas, Coordenador Estadual dos Programas Cadastro Único e Bolsa Família e Gerson Nascimento da Silva Junior - Secretário Executivo/ Comissão Intergestora Bipartite, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá -AP até a cidade de Oiapoque-Ap, no período de 20 a 22 de outubro de 2025, com o objetivo de participar da 98º reunião ordinária da CIB/AP e 2ª reunião descentralizada, exercício2025, fortalecendo as instâncias de controle social de deliberativas do SUAS.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 09 de outubro de 2025. Aline Paranhos Varonil Gurgel Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS Decreto nº 8771/2025

Protocolo 122850

## Secretaria de Políticas para Mulheres PORTARIA N. 0116/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

#### **RESOLVE:**

HOMOLOGAR o deslocamento das delegadas representantes do Estado do Amapá - Leona Conceição de França, Edna Maria Melo de Souza do Carmo, Celia Cristina Souza Mineiro, delegadas de Laranjal do Jari - Márcia de Fátima dos Santos, Leuda Alves Calvares, delegadas do município de Vitória do Jari - Girlene Silva dos Anjos, Nara Adrianne Rufino Lima, Eliete Lima dos Santos, que retornaram para os municípios de origem, após participarem da 5º Conferência Nacional de Mulheres realizada em Brasília no período de 29/09/2025 à 01/10/2025.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de outubro de 2025. Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS Secretária SEPM/AP Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 122700

#### PORTARIA N. 0117/2025 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres/SEPM - Lei n. 2.651 de 02 de abril de 2022, por meio da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n. 4652 de 05 de junho de 2024.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Suzanne D'Blue Amoras que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá até o município de Laranjal do Jari, no período de 01 à 05 de outubro do ano corrente. Com objetivo de participar de reuniões sobre a criação do conselho municipal dos direitos da população LGBTQIA+, a realização da parada LGBTQIA+ do município e outras agendas de fortalecimento da política pública voltada a esta população em Laranjal do Jarí, juntamente com a presidente interina do CELGBT/AP, Sra Hágata Avellar. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - Amapá, 09 de outubro de 2025. Gabinete da Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

ADRIANA STEPHANIE AMORAS RAMOS Secretária SEPM/AP Decreto n. 4652/2024 - GEA

Protocolo 122786

## Secretaria da Pesca e Aquicultura

PORTARIA N.º 263/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.5819.0098/2025 RH - SEPAQ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.5698.0035/2025 UADM - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.6465.0017/2025 UNIPA - SEPAQ.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Autorizar os servidores FELIPE DE SOUZA DIAS, Chefe da Unidade de Pessoal, JOSE EDSON DIAS FONSECA FILHO, Assessor Técnico, GERCIMONE FIRMINO PEDROSO, Chefe da Unidade de Administração e JÉSSICA LUANE SOUZA GUIMARÃES, Chefe da Unidade de Indústria Pesqueira e Aquícola, a viajarem da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Amapá-AP, com o objetivo de compor a equipe de atendimento para emissão de Carteiras de Identidade Nacional - CIN aos pescadores na ação do SIAC/SuperFácil itinerante, no período de 15 a 19 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025.
FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA
Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do
Amapá- SEPAq/AP
Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 122780

#### PORTARIA N.º 264/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 060/2025- APROVALE E OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0418/2025 CAF - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1073/2025 GAB - SEPAQ.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até a Comunidade de Matão do Piaçacá, Zona Rural do município de Santana-AP, com o objetivo de acompanhar a equipe da SEPAQ em reunião de Escuta Pública realizada pela Associação dos Produtores Rurais do Assentamento do Vale do Piaçacá (APROVALE), no dia 02 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025. FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 122782

#### PORTARIA N.º 265/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4407.0419/2025 CAF - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1075/2025 GAB - SEPAQ,

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Homologar o deslocamento do servidor JAIR ALMEIDA CANTUÁRIA, Assessor Técnico Nível I, que viajou da sede de suas atribuições, em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP, com o objetivo de dar apoio logístico a evento de pesca esportiva, no dia 03 de outubro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025. FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

#### PORTARIA N.º 266/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do Decreto nº 3714/2025 de 18 de março de 2025 e,

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar o processo de interiorização da Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura, visando o fortalecimento institucional na promoção de políticas públicas para o desenvolvimento econômico e social da cadeia produtiva da pesca e aquicultura no Estado do Amapá e seus atores, nos diversos municípios do Estado;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - DESIGNAR o servidor **BIRACY DE ASSUNÇÃO AMARAL**, Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, para desempenhar suas atividades funcionais no município de Pedra Branca do Amapari/AP, com as seguintes atribuições:

I- Representar a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura no município de Pedra Branca do Amapari/AP; Participar de reuniões, eventos e audiências públicas locais, quando designado;

Levar as demandas desse município ao conhecimento das coordenações afins no Órgão de origem;

Realizar o diagnóstico e levantamento de demandas relativas à pesca e aquicultura nesses municípios;

Sugerir melhorias ou adequações das políticas e ações da SEPAq com base na realidade local;

Fazer mobilização e articular suporte logístico para as ações da Secretaria em âmbito local, quando solicitado.

**Art. 2º -** Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 09 DE OUTUBRO DE 2025. FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP Decreto N° 3714/2025-GEA

Protocolo 122809

#### Secretaria da Mineração

#### PORTARIA Nº 078/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor LILIANE GUIMARÃES

MENDOÇA - Coordenadora Administrativa Financeira/ SEMIN, código CDS-3 para responder cumulativamente e desempenhar as funções na Unidade de Finanças / SEMIN, código CDS-1, desta Secretaria de Estado da Mineração, no período em que perdurar a vacância do referido cargo, outorgando-lhe amplos poderes para assinar e tramitar documentos, entre outras atividades que se fizerem necessárias inerentes ao cargo. A contar 08 de outubro do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 122795

#### PORTARIA Nº 079/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 003/2024 SEMIN, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA, cujo objeto é ALUGUEL DE VEÍCULOS, visando ao atendimento da logística de transporte da Secretaria De Estado Da Mineração.

CONSIDERANDO os dispositivos nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar a servidora abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 003/2024-SEMIN, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:
- \* **JERRI ADRIANE TAVARES**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE / GABINETE SEMIN
- **Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 040/2024 Secretaria de Estado da Mineração SEMIN.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

#### PORTARIA Nº 080/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 009/2024 SEMIN, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa CANTUÁRIA & CIA LTDA, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE DIVISÓRIAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, visando ao atendimento da Secretaria De Estado Da Mineração..

CONSIDERANDO os dispositivos nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar a servidora abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 009/2024-SEMIN, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:
- \* LUCIANO DA COSTA SANTOS, ocupante do cargo em comissão de GERENTE DE NÚCLEO / NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES - SEMIN
- **Art. 2º -** Tornar sem efeito a Portaria nº 074/2024 Secretaria de Estado da Mineração SEMIN.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 122804

#### PORTARIA Nº 081/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 005/2024 SEMIN, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa REALIZA LTDA - EPP, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE SERVIÇÕS DE BUFFET, visando ao atendimento da Secretaria De Estado Da Mineração.

CONSIDERANDO os dispositivos nos Artigos 66 e 67

da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar a servidora abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 005/2024-SEMIN, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:
- \* BEATRIZ DE OLIVEIRA ALHO, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE / UNIDADE DE COMPRAS E CONVÊNIOS SEMIN.
- **Art. 2º -** Tornar sem efeito a Portaria nº 043/2024 Secretaria de Estado da Mineração SEMIN.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 122805

#### PORTARIA Nº 082/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 001/2024 SEMIN, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO LTDA, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGECIAMENETO DE VIAGENS, visando ao atendimento da Secretaria De Estado Da Mineração.

CONSIDERANDO os dispositivos nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º** Designar a servidora abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 001/2024-SEMIN, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:
- \* ALYNE DE OLIVEIRA SALES, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE / UNIDADE DE COMUNICAÇÃO E LOGISTA SEMIN.
- Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria nº 057/2024 -

Secretaria de Estado da Mineração - SEMIN.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 122806

#### PORTARIA Nº 083/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o Contrato nº 011/2024 SEMIN, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DA MINERAÇÃO e a empresa TRIS CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DF CONSULTORIA TÉCNICA **ESPECIALIZADA EM** GERENCIAMENTO. ORIENTAÇÃO ASSESSORAMENTO PARA ESPECIALIZADOS DE APOIO NA ELABORAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS, ACOMPANHAMENTO E APOIO NA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DE CONTRATOS DE OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA E, QUANDO NECESSÁRIO OU SOB DEMANDA, SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, CURSOS DE CAPACITAÇÃO, PALESTRAS OFICINAS, SEMINÁRIOS E AFINS, visando ao atendimento da logística de transporte da Secretaria De Estado Da Mineração.

CONSIDERANDO os dispositivos nos Artigos 66 e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento do fornecimento de bens e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Art. 1º Designar a servidora abaixo relacionado para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 011/2024-SEMIN, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:
- \* **DAVID GOMES ROSÁRIO**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE UNIDADE / NÚCLEO DE GESTÃO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES SEMIN.
- **Art. 2º -** Tornar sem efeito a Portaria nº 082/2024 Secretaria de Estado da Mineração SEMIN.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 122808

#### PORTARIA Nº 084/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 6432, de 09 de junho de 2025 e tendo em vista o teor contido no OFÍCIO Nº 220101.0077.6581.0002/2025 NGCC - SEMIN, de 09 de outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores ocupantes de cargo comissionado, abaixo relacionados:

**Luciano da Costa Santos Araujo -** Gerente de núcleo / Núcleo de Gestão de Compras e Contratações.

Jeová Brito dos Reis - Motorista / Gabinete.

Maria de Deus e luz Almeida dos Santos - Chefe de Unidade / Material e Patrimônio,

**Jerri Adriane Tavares - Chefe de Unidade** / Serviços Gerais e Transportes.

No período de **09 a 11 de outubro de 2025**, da sede de suas atribuições, Macapá-AP, ao município de **Pedra Branca do Amapari-AP (São domingos do Cupixi)**, com o objetivo de participar da reunião do setor mineral.

- **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.
- Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025 HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 122842

#### Secretaria dos Direitos Humanos

PORTARIA Nº 048/2025-SEDIH, DE 09 DE OUTUBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, pelo Decreto nº 3744, de 18 de março de 2025 e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 141416.0077.6052.0332/2025 GAB - SEDIH e PROCESSO Nº 0093.0394.6644.0033/2025 - NAF/SEDIH.

#### RESOLVE:

Autorizar o deslocamento das servidoras EDNA CRISTINA DE SOUZA BRANDÃO, Assessora Técnica, e KEYLA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, Secretária Executiva, à disposição desta Secretaria

de Estado dos Direitos Humanos (SEDIH), que se afastarão da sede de suas atribuições, em Macapá/AP, com destino aos municípios de Calçoene/AP, nos dias 09 e 10 de outubro de 2025; Tartarugalzinho/AP, nos dias 11 e 12 de outubro de 2025, no objetivo de mobilização para as atividades de ações preparatórias da Caravana dos Direitos Humanos, com foco nas comunidades quilombolas, ribeirinhas e rurais, visando a participação social na realização da I Conferência Estadual de Direitos Humanos.

RICHARD MADUREIRA DA SILVA Secretário

Protocolo 122825

#### Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 712/2025 - SECULT

#### ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 364/2025 - SECULT

#### A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ,

no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 380101.0077.2292.0984/2025 GAB - SECULT.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR o Art.1º** da Portaria 364//2025 - SECULT, de 26 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.417, datado 27 de maio de 2025, página 60 que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato nº 008/2025, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT e a EMPRESA BURITI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem como objeto a Aquisição de Mobiliário visando atender as necessidades do Museu Histórico Joaquin Caetano da Silva, Museu de Arqueologia e Etnologia - MAE, Museu da Imagem e do Som - MIS, Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC e sede da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT.

Gestor do Contrato: **ANIBAL JOSÉ COELHO FERNANDES**, Chefe de Unidade de Pesquisa de Preço - NGCC.

Fiscal do Contrato: **TAIRO PIRES DA SILVA**, Gerente de Núcleo - Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 08 de outubro de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122660

#### PORTARIA Nº 713/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0355/2025 - URDD/SECULT.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora CLOTILDE NAZARE NAZARIO DAVID, Gerente do Núcleo de Planejamento/FEC/SECULT, Código CDS-2, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 781/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122837

#### PORTARIA Nº 714/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0377/2025 - URDD/SECULT.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ROSEANE DOS SANTOS FERNANDES, Servidora Estadual - Assistente Administrativo, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 777/2025, a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122840

#### PORTARIA Nº 715/2025 - SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO

**AMAPÁ**, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175 de 08 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT; e tendo em vista o contido no Processo Nº 0054.0757.2361.0369/2025 - URDD/SECULT.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ANA VALÉRIA RAMOS DA COSTA, Assessor Técnico Nível I/MAE/SECULT, Código CDS-1, para atuar como Fiscal do Termo de Execução Cultural - TEC Nº 770/2025 a fim de fiscalizar e monitorar o cumprimento do objeto, realizar avaliação do Relatório de Execução do Objeto e proceder eventuais diligências caso necessário.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 09 de outubro de 2025

CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI Secretária de Estado da Cultura Decreto Nº 1985/2025 de 07/02/2025

Protocolo 122846

# EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 777/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n°. 0054.0757.2361.0377/2025 - URDD/SECULT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada neste ato pela Secretária, a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: CENTRAL DE PRODUÇÃO COLABORATIVA - CPC, representada pela Sr.ª ADRIANA DE SOUZA RODRIGUES.

OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução das Ações Culturais "KASSIA MODESTO; INTERVENÇÃO POÉTICA - POESIA AO PÉ DO OUVIDO E JOTA MAMBEMBE", na programação "PROJETO BRILHO NO OLHAR", a ser realizado no dia 12 de outubro de 2025, na Comunidade de São Raimundo do Maruanum às 07:00h.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de outubro a 12 de novembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025.

Protocolo 122754

# EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 770/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 0054.0757.2361.0369/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: N° 002/2024-FEC/ SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

PROPONENTE: FEDERAÇÃO AMAPAENSE DE TEATRO - FATE, neste ato representado pelo Sr. DANIEL ROCHA DA SILVA .

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com as atrações "AÇAIDEIA", "ESPETÁCULO MUSICAL INFANTIL ENTREI NA RODA" e "A FÁBULA DA ONÇA E DO BODE" na programação "SEMANA DA CRIANÇA 2025", a ser realizada nos dias 09 e 10 de outubro no de 2025. Centro Raimundo Nonato (09/10) e Teatro Marco Zero (10/10).

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 10 de outubro à 10 de novembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.

Protocolo 122755

# EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 773/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: PROCESSO № 0054.0757.2361.0372/2025 - URDD/SECULT

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO:** N° 002/2024-FEC/ SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli.

PROPONENTE: INSTITUTO ARTISTICO CULTURAL LÍNGUA SOLTA - IACLS neste ato representada pela Sr.ª KELSIANE QUARESMA SILVA.

OBJETO: Apoiofinanceiro para execução da Ação "GRUPO DE MARABAIXO SANTA MARIA", na programação do "CONGRESSO DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS - E.DIÇÃO MACAPÁ", a ser realizado no dia 15 outubro de 2025, no SEBRAE/AP a partir de 16H.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: de 06 de outubro a 17 de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 06 de outubro de 2025.

Macapá/AP 06 de outubro de 2025.

Protocolo 122757

# EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 776/2025 - FEC/SECULT/AP.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N° 0054.0757.2361.0324/2025 - URDD/SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

**CONCEDENTE:** Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.

**PROPONENTE**: ASSOCIAÇÃO AMAZÔNIA CRIATIVA, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR FERREIRA TRINDADE.

OBJETO: Apoio financeiro para execução da Ação Cultural com a atração "MAURO COTTA", na programação "LANÇAMENTO DO SAMBA ENREDO DE 2026DA A.R.C ESCOLA DE SAMBA PIRATAS DA BATUCADA", a ser realizada no dia 18 de outubro de 2025 na SEDE DO TREM DESPORTIVO CLUBE, às 20h.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 18 de outubro à 18 de novembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 09 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.

Protocolo 122797

# EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 787/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0054.0757.2361.03 81/2025-URDD-SECULT.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/ SECULT/AP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.

CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.

PROPONENTE: ORGANIZAÇÕES CULTURAIS DA AMAZÔNIA - OCA, neste ato representado pelo Sr. WASHINGTON DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: Execução da Ação Cultural com a atração "LORRANA MACIEL" na programação "LANÇAMENTO DO LIVRO - O DIA EM QUE A VOVÓ FICOU BANGUELA", a ser realizado

no dia 09 de outubro de 2025, na sede do SINJAP (Av. Carlos Gomes, 340 - Santa Rita).

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Plano de Trabalho.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 08 de outubro a 09 de novembro de 2025.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO:** 08 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025.

Protocolo 122800

PUBLICIDADE

# Dúvidas sobre publicações no Diário Oficial do Amapá?



Entre em contato com o Núcleo de Imprensa Oficial através do WhatsApp.

# SIAC - Super Fácil

#### SIAC - SUPER FÁCIL

#### PORTARIA N° 141/2025-SIAC/SUPER FÁCIL

A Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão/SIAC-SUPER FÁCIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto n° 0020/2023 de 02 de janeiro de 2023,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Conceder menção de elogio aos servidores abaixo relacionados, em razão dos relevantes serviços prestados durante a 2ª Jornada Fluvial na Unidade Super Fácil das Águas:

Adriano Nogueira Rodrigues-Assessor Técnico Alan Rodrigues Maciel-Assessor de Núcleo de Monitoramento

Ana Maria Andrade Santos-Auxiliar Administrativo Anderson Patrick Coelho Sena-Gerente Setorial de Articulação

Arnaldo Nunes Penha-Chefe de Unidade Administrativa Braulio dos Santos Paixão-Auxiliar Educacional Danilo Pacheco da Silva-Chefe de Informática

**Dausdeni Cosme Souza dos Santos-** Auxiliar Educacional

**Erick Pinheiro da Costa**-Gerente de Núcleo de Monitoramento

**Ingrid dos Santos Azevedo-**Gerente Setorial de Articulação

Jésus Barbosa da Silva-Auxiliar Administrativo João da Silva Pinheiro-Assistente Administrativo João Silva Araújo- Atendente

José Mendes Lopes Filho-Gerente de Mobilização Lucianne da Costa Gomes Barbosa-Coordenadora de Proietos Especiais

Mara Silva de Freitas Pereira-Assistente Administrativo Marcela Camile da Silva Pereira-Gerente de Núcleo de Orientação

Maria de Fatima Neves Vale-Atendente

**Martha Regina de Vasconcelos Bittencourt**-Gerente de Núcleo de Orientação

Railan Bousse de Araújo-Gerente Setorial de Orientação Renilda Ramos Pacheco-Atendente

**Samantha Vasconcelos da Silva**-Chefe de Unidade Administrativa

Samuel Silva Monteiro-Gerente Setorial de Articulação Thainan Suellen Santos-Coordenadora de Monitoramento e Avaliação

**Wenderson Ferreira Leite**-Diretor (a) Geral de Atendimento CDS - 4

Wilson Pereira Marques- Orientador

**Art. 2º -** Determinar que o presente elogio conste nos assentos funcionais dos Servidores.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Geral do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão - SIAC/SUPER FÁCIL.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.

RENATA APOSTOLO SANTANA Diretora Geral SIAC/Super Fácil Decreto de no 0020/2023-GEA

Protocolo 122734

#### Escola de Saberes Públicos

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025 - ESAP**

**CONTRATANTE**: ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

**CONTRATADA:** FREDSON LUIS TORRES ALVES, Credenciado inscrito no CPF nº 573.455.xxx-68.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO**: PRODOC nº 0034.0279.1875.0285/2025

**OBJETO**: Curso de Redação Oficial, com a finalidade de desenvolver habilidades na elaboração de documentos formais, respeitando as normas da redação oficial, garantindo clareza, objetividade e impessoalidade nos textos institucionais.

CARGA HORÁRIA TOTAL: 12 (doze) horas

VIGÊNCIA: (noventa) dias, contados da data de publicação.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Programas de Trabalho: 1.04.122. 0002. 2513 - Realizar a Manutenção e Rotinas Administrativas, Natureza de Despesa: 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Fonte de Recurso: 500- Outros Recursos não Vinculados de Impostos, e Nota de Empenho nº: 2025NE00081, emitida em 07/10/2025.

**SIGNATÁRIOS:** JULIA SOUSA CONDE, pela Contratante, FREDSON LUIS TORRES ALVES, pela contratada.

JÚLIA SOUSA CONDE Presidente da ESAP. Decreto nº 1808/2025

Protocolo 122703

# Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

#### PORTARIA Nº 419 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001988202588- EPAD/CGU/COR

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ EM EXERCÍCIO, CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 8281 de 17 de setembro de 2025.

CONSIDERANDO a Portaria nº. 358/2025-CGP/SEAD,

de 03 de setembro de 2025, publicada no DOE nº. 8.485, de 03.09.2025, com circulação nessa mesma data, e o seu respectivo teor;

**CONSIDERANDO** que a servidora **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, policial penal, matrícula nº. 114862101, que é Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001987202533-EPAD/CGU/COR, instaurado por intermédio da Portaria nº. 255/2025-GAB/IAPEN, publicado nº. DOE nº. 8.440 de 01/07/2025.

**CONSIDERANDO** a necessidade de sua substituição, com sucedâneo no artigo 166, da Lei nº. 066, de 1993 e a integração da referida comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. -** Designar o servidor **DIEGO DE FREITAS FERNANDES**, matrícula nº. 106463-0, policial penal, para, em substituição a **ALDILENE DA SILVA CAVALCANTE**, policial penal, matrícula nº. 114862101, assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº. 99946001988202588- EPAD/CGU/COR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se, dê-se ciência, publique-se.

Macapá/AP, em 08 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO CORREIA DELMONDES Diretor-Presidente em exercício/IAPEN. Decreto nº. 8281/2025- GEA

Protocolo 122745

# Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

PORTARIA Nº 492/2025-DIAGRO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no OFÍCIO Nº 230204.0077.0683.0101/2025 UGCC - DIAGRO.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Designar os servidores abaixo listados para compor a Equipe de Fiscais de Contratos EFC, nos termos da PORTARIA Nº 0280/2024-DIAGRO, no âmbito da Agência de Defesa e Inspeção do Estado do Amapá- DIAGRO.
- **Art. 2º**. Os servidores definidos como fiscais de contratos para integrar a EFC, com os demais listados na Portaria Nº 0280/2024-DIAGRO, são:
- I. Contrato N° 024/2025: Fornecedor: A. P. C. COUTINHO, inscrita no CNPJ n.º 41.210.831/001-75.

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, instalação, manutenção e operação de sistema de rastreamento e monitoramento veicular via satélite (GPS/GSM/GPRS).

Fiscal Titular: LAURO BARBOSA LIMA MACIEL Fiscal Suplente: CARLOS EDUARDO XAVIER

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 08 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA Diretor-Presidente/ DIAGRO

Protocolo 122824

#### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°016/2025-DIAGRO

PROCESSO SIGA N°00022/DIAGRO/2025.

**CONTRATANTE**: A Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá - DIAGRO.

CONTRATADA: A. P. C. COUTINHO, inscrita no CNPJ n.º 41.210.831/001-75 e inscrição estadual n.º 30661242, estabelecida e sediada na cidade de Macapá - AP, Rua Professor Tostes, n° 719, Bairro Jesus de Nazaré, CEP 68.908-1118, Telefone (96)98121-3037, e-mail: ola@ coutt.com.br, representada neste ato pelo Sr. ANDERSON PATRÍCIO CAMARAO COUTINHO.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO

Constitui o OBJETO do Presente, Contratação de empresa especializada para fornecimento, em regime de comodato, instalação, manutenção e operação de sistema de rastreamento e monitoramento veicular via satélite (GPS/GSM/GPRS), incluindo acesso a software de gerenciamento com visualização em tempo real via web, para uma frota composta por 28 veículos, com foco na: Redução de custos com combustível, Redução de custos de manutenção, Aumento da segurança nas operações Proteção jurídica da empresa em eventuais processos trabalhistas, assim atendendo o setor de transporte desta Agencia de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá-DIAGRO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE:

Incumbirá a CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na 14.133/2021.

**PERÍODO**: De 01 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura, com início na data de 06/10/2025 e encerramento em 05/10/2026, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante a celebração de Termos Aditivos, de acordo com a Lei 14.133/2021.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 75, inciso II da Constituição Federal do

Brasil de 1988; Lei nº 14.133/2021; através de Dispensa de Licitação Nº 016/2025- DIAGRO com Cotação Eletrônica. Compra Direta Nº10/2025, Processo Siga nº N°00022DIAGRO/2025.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos da DIAGRO específicos da fonte:

500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos,

Programas: 0006 - Gerenciamento Administrativo do

Eixo Amapá da Governança

Ações: 1.20.122.0006.2260 - Manutenção Administrativa

- DIAGRO Fontes:

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros -

Pessoa Jurídica;

Valor para execução da despesa: R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais) anualmente, a serem pagos mensalmente no valor de R\$ 2.266,60 (dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos); de acordo com a execução do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 27.200,00 (vinte e sete mil e duzentos reais).

**DATA ASSINATURA**: 06/10/2025.

#### **ASSINATURA DO TERMO:**

GERALDO FERREIRA DA C. FILHO Presidente da Comissão de Contratação-DIAGRO Portaria nº 326/2024/DIAGRO

Macapá/AP,08 de outubro de 2025

ALVARO RENATO CAVALCANTE DA SILVA Diretor-Presidente/DIAGRO

Protocolo 122815

# Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

#### ERRATA DA PORTARIA N.º 127/2025 - GAB/HEMOAP

O Diretor-Presidente do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP, nomeado pelo Decreto n.º 0013, de 02 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual n.º 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá - HEMOAP.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º -** Retificar a Portaria n.º 127/2025-GAB/HEMOAP de 01 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá n.º 8.505 de 01 de outubro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ: "...no período de 5 a 12 de outubro de 2025..."

LEIA-SE: "...no período de 12 a 19 de outubro de 2025..."

Art. 2º - Esta Errata entra em vigor a partir de 12/10/2025

Macapá, 9 de outubro de 2025.

(Assinado eletronicamente)
FABRICIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto n.º 8778/2025

Protocolo 122752

# Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá

P O R T A R I A N º 145/2025-GAB/IEPA

**A DIRETORA PRESIDENTE** do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.0077. 0567.0017/2025-NUBIO-IEPA de 07 de Outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art.1º - Designar o deslocamento dos servidores, FRANCISCO DE OLIVEIRA **CRUZ** JÚNIOR, Pesquisador, RAULLYAN BORJA LIMA E SILVA, Pesquisador e ALVARO DOS REIS MACIEL JUNIOR, Bolsista, para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Mazagão/AP, com objetivo de realizar atividades do Projeto "Aprimoramento do potencial produtivo de uma unidade demonstrativa de quintal agroflorestal, no campus do IEPA Fazendinha -Macapá/Amapá", que faz parte do Programa Afrocientista do Amapá - chamada pública FAPEAP nº 007/2024, no período de 09 a 10/10/2025. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA Diretora - Presidente

Protocolo 122727

#### P O R T A R I A N º 146/2025-GAB/IEPA

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá - IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei n º 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 7956, de 29 de Agosto de 2025 e tendo em vista o teor do Oficio nº 250201.00 77.2951.0048/2025-GERCO-IEPA de 07 de Outubro de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Designar o deslocamento do servidor, **ORLENO MARQUES DA SILVA JUNIOR**, Gerente Geral do Projeto "Programa Estadual de Gerenciamento Costeiro do Estado do Amapá - GERCO-AP", **Código CDS-2**,

para viajar da sede de suas atribuições em Macapá, até o município de Porto Grande/AP, com objetivo de lançar o Atlas Geográfico Escolar no Município, Zona Rural e Urbana, no período de 13 a 16/10/2025.

Art.2º Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá, 09 de Outubro de 2025.

IRISNÉIA PEREIRA DA SILVA Diretora - Presidente

Protocolo 122729

# Instituto de Pesos e Medidas do Amapá

PORTARIA Nº. 071/2025/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** a servidora deste Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/AP, o usufruto de férias, conforme cronograma abaixo:

ORD MATRICULA		NOME	INÍCIO	TÉRMINO	
01	09XXX69-0-01	Hemely Tamilis dos Santos Monteiro	03/11/2025	02/12/2025	

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de Outubro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior Diretor-Presidente do IPEM/AP Decreto nº 7499/2025

Protocolo 122759

#### PORTARIA Nº. 072/2025/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria nº 088/2024/ GAB/IPEM/AP**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.294 (circulação no dia 22/11/2024).

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior Diretor-Presidente do IPEM/AP Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 122761

#### PORTARIA Nº. 073/2025/GAB/IPEM/AP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 7499, de 05 de agosto de 2025.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para função de fiscal e suplente do Contrato nº. 004/2024/IPEM/AP, que tem como objeto a prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços correlatos, firmado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amapá - IPEM/AP e a empresa FAB VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ 08.641.928/0001-67, referente ao Processo SIGA Nº 00010/PGE/2023 e PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2023-CLC/PGE, nos termos do caput do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.

TITULAR: Dagmar Europa Lobato - Matrícula 10XXX86-0-01

SUPLENTE: Vanessa da Sila Vale, Matricula 009XXX4-0-01

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

Samuel Lima Sales Júnior Diretor-Presidente do IPEM/AP Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 122763

#### PORTARIA Nº. 074/2025/GAB/IPEM/AP

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO AMAPÁ, no exercício da competência que lhe foi outorgada atribuições pelo art. 2º da Lei 0048, de 22 de dezembro de 1992, e Decreto nº 9154, de 27 de novembro de 2023.

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundo em nome da servidor JOSE SIMON DE SOUSA DA SILVA, matrícula nº 0088167-8-01, destinado a atender despesas referente a serviços emergenciais de manutenção geral no prédio do IPEM/AP, bem como aquisição de material de consumo diversos (material hidráulico, elétricos,

gêneros alimentícios, e outros), de pronto pagamento regulamentadas pela Lei Federal N°4.320/64, art. 68 e 69 e Lei Estadual N° 624/01, que não fazem parte da linha regular de estoque, bem como de serviços não previsíveis.

Fonte - 0700 - Convênio / INMETRO
Programa de Trabalho - 1125031412200062410 Manutenção Administrativa do IPEM/AP.

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Elemento de Despesa: 33.90.30 (Material de Consumo).

Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) - Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de Pessoa Jurídica).

Valor R\$ 2.000,00 (dois mil reais) - Elemento de Despesa: 33.90.36 (Serviços de Pessoa Física).

**Art. 2º -** O recurso concedido deverá ser aplicado em até 90 (Noventa) dias e o suprido terá um prazo de 10 (dez) dias após o término do período de aplicação para apresentar Prestação de Contas.

**Art. 3º -** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2024.

Samuel Lima Sales Júnior Diretor-Presidente do IPEM/AP Decreto nº. 7499/2025

Protocolo 122793

# Centro de Gestão da Tecnologia da Informação

#### PORTARIA Nº 218/2025- PRODAP

A Diretora-Presidente em exercício do Centro de Gestão da Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8280, de 17 de setembro de 2025.

#### RESOLVE:

- **Art. 1º -** Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe de planejamento para Contratação de serviços de gerenciamento eletrônico, controle e fornecimento de combustíveis, para assegurar a continuidade dos serviços e aprimorar o controle do consumo de combustíveis, promovendo segurança, economicidade e transparência.
- 1. **ANTÔNIO AUGUSTO DIAS SANTOS** Agente de telecomunicações e Eletricidade; matrícula funcional: 0995820-7-01;
- 2. **BELINI CAMBRAIA SOARES** Gerente do Núcleo de logística, materiais e patrimônio, matrícula funcional n° 0997187-4-01;
- 3. **LEANDRO SILVA NEGRÃO**, Agente de Telecomunicações e Eletricidade, matrícula n° 0989177-3-01;

**Art. 2° -** Esta portaria entra em vigor a contar da data da publicação.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá-AP, de 09 de outubro de 2025.

NARA CAMILA CARVALHO DA SILVA Diretora-Presidente em exercício do PRODAP Decreto nº 8280/2025

Protocolo 122714

# Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 513/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0065/2025 UCC - RURAP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°) DESIGNAR o servidor ORLANDO MARTINS CARVALHO - Chefe da Unidade de Abastecimento, para FISCALIZAR:

CONTRATO Nº 006/2025 - RURAP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2024-CLC/PGE- PROCESSO SIGA Nº 00038/RURAP/2023, CONVÊNIO Nº 951369/2023/MDA. OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo - Tipo: caminhão urbano de carga.

EMPRESA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA. VIGÊNCIA: 29/05/2025 e encerramento em 28/05/2026.

Art. 2°) Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122826

#### PORTARIA N.º 514/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0065/2025 UCC - RURAP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1°) DESIGNAR o servidor CLÁUDIO BAHIA DA SILVA - Assessor de Desenvolvimento Institucional, para FISCALIZAR:

CONTRATO Nº 009/2025-RURAP - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO SIGA Nº 00011/RURAP/2025.

**OBJETO:** A prestação de serviços de Agenciamento de Viagens, compreendendo a Emissão, Reserva, Remarcação e Cancelamento de Bilhete de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, e demais serviços.

**EMPRESA: FAB VIAGENS E TURISMO - ME.** 

**VIGÊNCIA:** 14/07/2025 e encerramento em 13/07/2026.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122828

#### PORTARIA N.º 515/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0065/2025 UCC - RURAP.

#### **RESOLVE:**

Art. 1°) DESIGNAR o servidor NELTON QUINTAS ALEXOPULOS-Chefe de Gabinete, para FISCALIZAR: CONTRATO N° 011/2025-RURAP - PROCESSO SIGA N° 00008/RURAP/2025 Edital de Licitação do PREGÃO ELETRÔNICO N° 90001/2025 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2025 - TJAP.

**OBJETO:** Contratação de serviços de fornecimento de refeições self-service (tipo: café da manhã, almoço/jantar, lanche e coffee break).

EMPRESA: AP EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. VIGÊNCIA: 27/08/2025 e encerramento em 26/08/2026.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122830

#### PORTARIA N.º 516/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas

pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0065/2025 UCC - RURAP**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) DESIGNAR o servidor JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, para FISCALIZAR:

CONTRATO Nº 012/2025-RURAP - PROCESSO SIGA Nº 00057/PGE/2023.

**OBJETO:** Aquisição de materiais de construção.

EMPRESA: EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

VIGÊNCIA: 10/09/2025 e encerramento em 09/09/2026.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122832

#### PORTARIA N.º 517/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0065/2025 UCC - RURAP,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) DESIGNAR o servidor JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, para FISCALIZAR:

CONTRATO Nº 013/2025-RURAP - PROCESSO SIGA Nº 00015/RURAP/2025. OBJETO: Aquisição de Água - tipo: mineral copo 200 ml.

EMPRESA: A J DE DOUZA ALMADA LTDA.

VIGÊNCIA: 17/09/2025 e encerramento em 16/09/2026.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122833

#### PORTARIA N.º 518/2025- UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 230201.0077.1589.0065/2025 UCC - RURAP.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º) DESIGNAR o servidor JURACI SOCORRO DE ARAUJO E SILVA - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, para FISCALIZAR:

CONTRATO Nº 014/2025-RURAP - PROCESSO SIGA Nº 00015/RURAP/2025 OBJETO: Aquisição de Água - tipo: mineral 20 Litros.

EMPRESA: CONSTEC COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.

VIGÊNCIA: 18/09/2025 e encerramento em 17/09/2026.

**Art. 2º)** Ficando toda e qualquer portaria com o mesmo teor, publicada anteriormente, revogada.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122834

#### PORTARIA N.º 519/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0296/2025 - NP/RURAP,

#### **RESOLVE:**

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Adriano do Ó Luz - Assessor Técnico Nível I, que se deslocou da ESLOC/Amapá até o município de Tartarugalzinho - AP, com o objetivo de realizar apoio técnico e divulgar o Aplicativo Guardião Rural, no período de 07 à 09 de outubro de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122835

#### PORTARIA N.º 520/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0297/2025 - NP/RURAP.

#### **RESOLVE:**

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Manoel Carlos Siqueira Chaves - Coordenador Regional Oeste, que se deslocou da Sede Central até os municípios de Pedra Branca do Amarapi e Serra do Navio - AP, com o objetivo de realizar acompanhamento técnico administrativo e participar do I Mutirão de Documentação do Trabalhador Rural, no período de 06 a 10 de outubro de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122836

### PORTARIA N.º 521/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0298/2025 - NP/RURAP,

### **RESOLVE:**

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento da servidora Emy Maria Alencar Leão - Chefe de Unidade e do Colaborador Eventual Romy Willian Vaz Santos - Motorista/E.L. CORRÊA LTDA, que se deslocaram da Sede Central até o município de Pracuúba - AP, com o objetivo de realizar a entrega de equipamentos fluviais, nos dias 06 e 07 de outubro de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122838

#### PORTARIA N.º 522/2025 - NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0299/2025 - NP/RURAP,

#### **RESOLVE:**

Art.1°) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores Emeli Araújo Rodrigues - Gerente de Núcleo de ATER Municipal/Oiapoque e Salmo da Silva Santos - Técnico em Extensão Rural, que se deslocarão do ESLOC/ Oiapoque até a Comunidade Primeiro do Cassiporé e BR 156, com o objetivo de realizar visitas individuais às mulheres beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de 15 a 17 de outubro de 2025.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122839

#### PORTARIA N.º 523/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0300/2025 - NP/RURAP.

#### **RESOLVE:**

Art.1°) HOMOLOGAR o deslocamento do servidor Leomar Castro de Morais - Técnico em extensão rural, que se deslocou da Sede Central até ao Distrito de Tartarugalzinho - AP, com o objetivo de dar apoio técnico no período de 07 a 09 de outubro de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122841

# PORTARIA N.º 524/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0301/2025 - NP/RURAP.

#### **RESOLVE:**

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores Vicente Medeiros Rego - Técnico em Extensão Rural, Jock San Souza Mineiro - Técnico em Extensão Rural, Gabriela da Silva Belo - Técnico em Extensão Rural e Antônio dos Santos Bahia - Assessor Técnico Nível II, que se deslocaram do ESLOC/LARANJAL DO JARI até a Comunidade de Reserva Extrativista do Rio Cajari - RESEX/CA, com o objetivo de realizar visitas de acompanhamento às mulheres beneficiárias do Programa ATER MULHER ANATER/RURAP/2025, instituído por meio do Decreto nº 11.452, de 22 de março de 2023, no período de 06 a 08 de outubro de 2025.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3°) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 09 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ Diretor Presidente do RURAP Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 122843

# Agência Reguladora de Serviços Públicos do Amapá

PORTARIA ARSAP Nº 093 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidores para comporem Grupo de Trabalho (GT) responsável pelo levantamento e regularização de pendências no Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), módulo Contratos, no âmbito da ARSAP.

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), que estabelece os procedimentos para garantir o acesso às informações públicas e a adequada gestão documental;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover o levantamento e a regularização de pendências no **Sistema** 

**Integrado de Gestão Administrativa (SIGA)**, módulo **Contratos**, com vistas a assegurar a fidedignidade e integridade das informações administrativas, financeiras e contratuais.

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o **Grupo de Trabalho (GT)** responsável por realizar o levantamento, conferência e inserção de documentos no **SIGA Módulo Contratos**, sob a supervisão e coordenação da primeira:
- Nayara Cristina da Costa Barbosa, Coordenadora Administrativa Financeira - Supervisão e Coordenação;
- Giulia Ádria Mendonça Santana, Gerente do Núcleo Administrativo e Financeiro Membro Área Financeira;
- Mickesya Rodrigues dos Santos, Chefe da Unidade de Finanças Membro Área Financeira;
- Ruan Gama da Silva, Chefe da Unidade de Contratos, Convênios e Compras Membro Área Contratos.
- **Art. 2º.** Compete aos membros do GT da **Área Financeira**: I realizar o levantamento, conferência e inserção dos seguintes documentos no sistema SIGA:
- a) Notas de Empenho;
- b) Atestos:
- c) Notas de Liquidação;
- d) Ordens Bancárias;
- e) Notas Fiscais e/ou Faturas, atestadas pelo fiscal de contratos.
- **Art. 3º.** Compete ao membro do GT da **Área de Contratos**: I realizar o levantamento, conferência e inserção dos seguintes documentos no sistema SIGA:
- a) Termos de Contrato, Termos Aditivos e Apostilamentos;
- b) Pareceres Jurídicos e Referenciais;
- c) c) Publicações dos extratos no Diário Oficial do Estado;
- **d)** d) Portarias de designação de gestores e fiscais de Contratos e dos Aditivos Contratuais.
- **Art. 4º.** Contratos vencidos deverão ser devidamente encerrados no SIGA.
- **Art. 5º.** Contratos novos e respectivos aditivos deverão ser devidamente lançados e vinculados aos processos correspondentes.
- **Art. 6º.** A principal atribuição do GT é a **localização**, **conferência e inserção no sistema SIGA Contratos** de todos os documentos pendentes, vinculando-os corretamente aos seus respectivos contratos, garantindo a conformidade das informações registradas.
- **Art. 7º**. O trabalho deverá ser conduzido com máxima diligência e precisão, visando à regularização imediata da situação e à prevenção de eventuais penalidades ou impedimentos de ordem fiscal e de controle interno.
- Art. 8º. Quaisquer dúvidas ou problemas identificados

durante a execução das atividades deverão ser tratados junto à **Controladoria Geral do Estado (CGE)**, órgão responsável pela gestão do Sistema SIGA Contratos.

- **Art. 9º**. Os trabalhos desenvolvidos pelo GT ocorrerão sem prejuízo de suas atribuições nos respectivos cargos comissionados.
- **Art. 10**. O Grupo de Trabalho terá o prazo de **30 (trinta) dias** para conclusão dos trabalhos, contados a partir da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante justificativa a ser apresentada ao ordenador de despesas, no mínimo 5 (cinco) dias antes do encerramento.

- **Art. 11.** Fica suspenso o usufruto de férias aos membros do GT da área financeira e da área contratos até a conclusão dos trabalhos desta Portaria.
- **Art. 12.** O GT deverá apresentar relatório das atividades realizadas em até 10 (dez) dias após a conclusão dos trabalhos.
- **Art. 13.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos Diretor-Presidente Decreto nº 6512/2024

Protocolo 122706

#### PORTARIA ARSAP N° 094 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º-**Conceder as férias Regulamentares aos servidores, referente ao mês de Outubro de 2025, conforme abaixo relacionada:

Nome dos Servidores	Matrícula	Início	Término	
Nayara Cristina da Costa Barbosa	1001915-4-01	20/10/25	03/11/25	
Alcioni Almeida Ferreira	0995629-8-01	16/10/25	30/11/25	
Edirene Nascimento Fonseca Melo	0995621-2-01	01/10/25	31/10/25	
Kauê dos Santos Nahum	0995630-1-01	01/10/25	31/10/25	

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos Diretor-Presidente Decreto nº 6512/2024

Protocolo 122707

#### PORTARIA ARSAP N° 095 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar a servidora Cristiane Sousa dos Santos Marques de Carvalho, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Coordenadora Administrativa-Financeira, durante férias da titular Nayara Cristina Costa Barbosa, no período de 20 de outubro à 03 de Novembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos Diretor-Presidente Decreto nº 6512/2024

Protocolo 122711

#### PORTARIA ARSAP N° 096 DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e seus incisos, e no Decreto nº 6512, de 04 de setembro de 2024.

#### **RESOLVE:**

Art. 1º- Designar o servidor Bruno Barros da Silva, ocupante do Cargo Comissionado de Chefe de Unidade da Infraestrutura de Redes e Segurança da Informação, para responder cumulativamente e em substituição, pelo Cargo de Chefe da Unidade de Pessoal, durante férias da titular Alcioni Almeida Ferreira, no período de 16 à 30 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos Diretor-Presidente Decreto nº 6512/2024

Protocolo 122713

#### PORTARIA ARSAP N° 097 DE 09 DE OUTUBRO DE 2025

O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Amapá - ARSAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 2.548, de 23 de abril de 2021, no Art. 42 e

seus incisos, e no Decreto  $n^{\rm o}$  6512, de 04 de setembro de 2024.

**CONSIDERANDO** que o **Decreto Estadual nº 1.564, de 06 de maio de 2021**, regulamenta dispositivos da Lei Federal nº 13.460/2017 e institui a Carta de Serviços ao Usuário;

**CONSIDERANDO** que o referido Decreto aplica-se à Administração pública direta e indireta do Estado do Amapá;

**CONSIDERANDO** que os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão elaborar e divulgar a Carta de Serviços ao Usuário, no âmbito de sua esfera de competência;

**CONSIDERANDO** que a Carta de Serviços ao Usuário tem por objetivo informar o usuário sobre os serviços prestados pelo órgão ou entidade, as formas de acesso a esses serviços e seus compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público;

**CONSIDERANDO** que a Carta de Serviços e as orientações de uso deverão ser objeto de permanente divulgação aos usuários dos serviços públicos.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados responsáveis pela elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário da ARSAP.

Responsável	Matrícula	Cargo			
Eloane Maria Da Silva Ferreira	0974555-6-01	Assessor Institucional			
Suplentes	Matrícula	Cargo			
Pâmela Paolla da Silva Gualberto Rego	0996019-8-01	Assessor de Comunicação Social			
Raphael Moreira Silva	0118679-5-03	Gerente de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação			

- **Art. 2º** Incumbir os servidores designados, em trabalho conjunto e articulado, as seguintes responsabilidades relativas à Carta de Serviços ao Usuário:
- I **Elaboração da Carta:** assegurar que a Carta contenha informações claras e precisas sobre os serviços oferecidos, incluindo, no mínimo:
- a) os requisitos, documentos, formas e informações necessárias para acessar o serviço;
- b) as principais etapas para processamento do serviço;
- c) a previsão do prazo máximo para a prestação do serviço;
- d) os compromissos e padrões de qualidade do atendimento.
- II Atualização e Manutenção: garantir que a Carta, a forma de acesso e as orientações de uso sejam objeto

de permanente divulgação aos usuários dos serviços públicos, mantendo-a visível e acessível ao público.

- III **Divulgação Digital:** garantir a divulgação e a manutenção da Carta nos portais institucionais e de prestação de serviços na internet, a partir de link de acesso ao Portal de Serviços do Amapá.
- IV Observância de Exigências: assegurar que a criação ou a alteração do rol de requisitos, documentos, informações e procedimentos do serviço público seja precedida de publicação no Portal de Serviços do Amapá.
- **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Luiz Otávio de Figueiredo Campos Diretor-Presidente Decreto nº 6512/2024

Protocolo 122810

# Amapá Previdência

1° TERMO ADITIVO AO Nº 008/2024

Processo nº 2024.186.801665PA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2024,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/
AMPREV E A EMPRESA, A EMPRESA LINK CARD
ADMINISTRADORA DE CARTÕES.

Contratante: AMAPÁPREVIDÊNCIA - AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, nesta Cidade de Macapá - AP, doravante denominada de CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Mauro Dias da Silveira Junior, brasileiro, advogado, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da Carteira de identidade nºxxxx /SSP, CPF nº xxxxxxxxxx, e de outro lado a empresa.

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Calçada das Camélias, nº 53, 1º andar, Condomínio Centro Comercial Alphaville, Barueri - SP, CEP: 06453-056, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, Inscrição Estadual nº 229.017.126.114, Inscrição Municipal nº 03150/10, neste ato representada SRT PATRICIA APARECIDA DE LIMA, portadora do RG Nº xxxx SSP/SP, inscrita no CPF sob o Nº xxxxxxx,doravante denominado "Partes" quando em conjunto, ou como "Partes", quando isoladamente, tem entre si justo e avençado o presente ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas tendo em vista o que consta no Processo nº 2024.186.801665PA e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do praza de execução do Contrato

Administrativo n° 2024.186.801665 PA.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato

Nº 008/2024 por mais 12 *(meses)*, a partir de 05/11/2025 até 04/11/2026, podendo ser

Prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição em alusão ocorrerão no Programa: 0006 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO DO EIXO AMAPÁ DA GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA;

PROJ/ATIV/Ação: 2391 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AMPREV; Dotação: 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo; Recurso/ Fonte: 800 Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário); onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.

#### CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário oficial do Estado do Amapá, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Macapá/AP 08 de outubro de 2025.

Mauro Dias da Silveira Junior Diretor Presidente em substituição -AMPREV Contratante

LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA CONTRATADA

Protocolo 122807

# CONVENIO PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO

PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S.A., sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.019.481/0001-52, com NIRE nº 35.300.579.500, com sede na Rua Cubatão, nº 86, sala 1704, bairro Paraíso, CEP 04013-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, constituída conforme os ditames da Lei nº 6.404/76, neste ato representada por seus Diretores, Sr. **Márcio Berger**, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº \*\*\*\*\*\*\* SSP/SP e do CPF

nº \*\*\*. \*\*\*. \*\*\*-08, residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP e Leonardo Coelho da Fonseca Machado, brasileiro, divorciado, portador do RG nº \*\*\*\*\*\* e do CPF nº \*\*\*.\*\*.\*\*-60 residente e domiciliado na cidade de São Paulo/ SP, ambos com endereço comercial na Rua Cubatão, nº 86, sala 1704, Paraíso, São Paulo/SP, CEP 04013-000, neste ato devidamente representada na forma do seu estatuto social, doravante denominada simplesmente de INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV. Pessoa Jurídica de Direito Público Interno. CNPJ/MF, sob n 03.281.445/0001-85 com sede na Rua Binga Uchôa, nº 10, Cidade Nova, Macapá - AP, CEP 68.905-160, - doravante denominada CONVENENTE, neste ato representado pelo Sr. Jocildo Silva Lemos a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a CONVENENTE, doravante denominados em conjunto "PARTÍCIPES", celebram o presente Convênio, sujeitando-se as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Convênio tem por objeto estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, nos termos da Lei Municipal 511/2006 de 18 de setembro de 2006, aos SERVIDORES PÚBLICOS vinculados à CONVENENTE, tomadores de empréstimos e/ou financiamentos, que tenham contrato de trabalho/vínculo formalizado e vigente com a CONVENENTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS EMPRÉSTIMOS E/OU FINANCIAMENTOS - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, desde que respeitadas as suas programações orçamentárias, política de crédito, normas operacionais e análise de crédito, poderá conceder empréstimos e/ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES PÚBLICOS da CONVENENTE, com as condições livremente negociadas entre os SERVIDORES PÚBLICOS e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, cujo pagamento dar-se-á mediante consignação em folha de pagamento.

Parágrafo Primeiro - Os empréstimos e/ou financiamentos aos SERVIDORES PÚBLICOS serão concedidos por meio(s) físico(s) (agências, correspondentes bancários) e/ou eletrônico(s) disponíveis (TAA, Internet, CABB, Mobile, etc.)

Parágrafo Segundo - Para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos mencionada no objeto deste instrumento, os SERVIDORES PÚBLICOS deverão dispor de margem consignável suficiente para as prestações decorrentes da operação contratada ao amparo deste Convênio, na forma da legislação em vigor.

Parágrafo Terceiro - As operações contratadas ao amparo deste Convênio poderão ser repactuadas nos termos e condições previamente definidas pela INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, e terão prazo máximo de 96 meses.

# CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES - A cada uma das partes caberá às seguintes responsabilidades:

I - O Município CONVENENTE se responsabiliza por:
 a) divulgar, junto aos seus SERVIDORES PÚBLICOS,
 a formalização, o objeto e as condições do presente

Convênio, orientando-os quanto aos procedimentos necessários para a obtenção de empréstimos e/ou financiamentos junto a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA conveniada, havendo manifestação de interesse;

- b) esclarecer aos seus SERVIDORES PÚBLICOS que as condições para contratação da operação de crédito serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES e a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA;
- c) contribuir, no que lhe couber, com o devido fornecimento das informações necessárias, nos termos da lei, para a viabilização a formalização das operações entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e seus SERVIDORES PÚBLICOS;
- d) prestar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante solicitação dos SERVIDORES PÚBLICOS, as informações necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, contendo o dia habitual de crédito dos salários, data de fechamento da folha de pagamento, data do próximo crédito dos salários, demais informações necessárias para o cálculo da margem disponível para consignação.
- e) confirmar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data da ciência da solicitação do crédito pelos SERVIDORES PÚBLICOS, por escrito ou meio eletrônico, a possibilidade da realização dos descontos do empréstimo e/ou financiamento na folha de pagamento dos SERVIDORES PÚBLICOS para que os recursos possam ser liberados, observado o contido no Parágrafo Segundo, da CLÁUSULA SEGUNDA deste Convênio;
- f) efetuar os descontos em folha de pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos autorizados pelos SERVIDORES PÚBLICOS, observado o limite máximo permitido pela legislação em vigor, atualmente disciplinado pela Lei Municipal 951/2023, de 09 de maio de 2023, ou lei posterior que eventualmente venha a substituí-la, e repassar os valores a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, mediante crédito na Conta Convênio na data estabelecida para repasse financeiro, na mesma data de crédito dos salários e do vencimento das prestações;
- g) informar mensalmente a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, por meio eletrônico, os valores consignados e os não consignados mediante justificativa, devidamente identificados, com antecedência de 5 (cinco) dias da data estipulada para vencimento das prestações;
- h) comunicar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a ocorrência de redução da remuneração dos SERVIDORES PÚBLICOS, ou eventuais causas impeditivas de outras naturezas, tais como EXONERAÇÃO, ou afastamentos que inviabilizem a consignação mensal autorizada, informando o motivo de não consignação das prestações devidas e permitindo a consignação parcial da prestação mensal, se for o caso; i) comunicar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA a ocorrência de adiantamento da data de crédito dos salários aos SERVIDORES PÚBLICOS. Neste caso, a cobrança da prestação de crédito consignado também se processará na mesma data, devendo o valor consignado ser repassado conforme definido no inciso VII desta Cláusula.

DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA DEPÓSITO DOS REPASSES

CONTA: 8587660-4 AGÊNCIA: 0001 INSTITUIÇÃO: QI Sociedade de Crédito Direto (Código 329)

#### II - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA se responsabiliza por:

- a) atender e orientar os SERVIDORES PÚBLICOS do CONVENENTE quanto aos procedimentos adotados para a obtenção de créditos concedidos ao amparo deste Convênio;
- b) informar ao CONVENENTE por meio eletrônico de seu Departamento de Recursos Humanos, as propostas de empréstimos e/ou financiamentos apresentados pelos SERVIDORES PÚBLICOS diretamente a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, a confirmação da reserva de margem consignável solicitada;
- c) fornecer à CONVENENTE arquivo contendo informações necessárias para a consignação mensal da(s) prestação (ões) conforme leiaute padrão FEBRABAN - CNAB 240;
- d) prestar à CONVENENTE e aos SERVIDORES PÚBLICOS, as informações necessárias para a liquidação antecipada dos empréstimos e/ou financiamentos, por ocasião do desligamento (exoneração, demissão ou aposentadoria) dos SERVIDORES PÚBLICOS;
- e) disponibilizar aos SERVIDORES PÚBLICOS da CONVENENTES informações relativas às respectivas operações por eles contratadas ao amparo deste Convênio.

Parágrafo Primeiro - A Consignação em folha não implica em qualquer co-responsabilidade da Instituição CONVENENTE/consignante, que fica isento de qualquer responsabilidade com relação a eventuais saldos devedores de empréstimos concedidos e não quitados integralmente, nos termos do art. 5º da referida Lei Municipal 511/2006.

Parágrafo Segundo - O cumprimento pelo Instituição consignante, das obrigações assumidas no presente Convênio, ficará automaticamente suspenso com relação aos servidores que deixarem de receber seus salários dos cofres municipais em decorrência de eventuais afastamentos, tais como acidentes de trabalho, licença maternidade, licença doença, e outras ocorrências congêneres, durante o período em que perdurar o afastamento, na forma do artigo 8º da Lei Municipal 511/2006.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO** - O presente Convênio é celebrado por prazo de 60 meses, sendo que quaisquer dos PARTÍCIPES poderão rescindi-lo conforme previsto na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA QUINTA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA suspenderá a concessão de novos empréstimos e/ ou financiamentos consignados aos SERVIDORES PÚBLICOS através de notificação ao CONVENENTE, quando:

- I ocorrer o descumprimento por parte da CONVENENTE de qualquer cláusula ou condição(ões) estipulada(s) neste Convênio;
- II a CONVENENTE não repassar à INSTITUIÇÃO FINANCEIRA os valores consignados informados a INSTITUIÇÃO, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após a data de crédito dos salários (dia de vencimento das prestações);
- III o convênio apresentar índices de inadimplência e de consignação não admitidos pela INSTITUIÇÃO

FINANCEIRA:

- IV ocorrer alteração(ões) nas Condições Gerais do Convênio que interfira(m) nas condições pactuadas;
- V Ocorrer atraso ou não envio das informações de consignação mensal.

Parágrafo Primeiro - A suspensão do Convênio não desobriga a CONVENENTE de continuar realizando as consignações das prestações e a retenção das verbas rescisórias, relativas aos contratos de empréstimos e/ou financiamentos já celebrados, permanecendo necessária a troca de informações de consignação mensal entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a CONVENENTE e os repasses devidos até a liquidação de todos os contratos celebrados.

**Parágrafo Segundo** - O restabelecimento do Convênio ficará a critério do INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, após regularização das pendências que motivaram a suspensão.

CLÁUSULA SEXTA- DA DENÚNCIA - É facultado aos PARTÍCIPES denunciar o presente Convênio, mediante aviso por escrito com antecedência mínima de 10 (dez) dias

Parágrafo Primeiro - Permanecendo o atraso de repasse dos valores consignados, por mais de 35 dias corridos, o Convênio poderá ser encerrado mediante notificação, tornando-se vedada a concessão de novas operações de crédito consignado. A partir do encerramento, fica dispensada a troca de informações mensais de consignação entre a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e a CONVENENTE.

Parágrafo Segundo - A INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e o CONVENENTE deverá informar e notificar os SERVIDORES PÚBLICOS sobre o encerramento do Convênio de Crédito Consignado e a nova forma de cobrança de suas prestações.

#### DAS DEMAIS CONDIÇÕES

CLÁUSULA SÉTIMA - A Instituição CONVENENTE constitui-se depositária das importâncias consignadas em folha de pagamento dos SERVIDORES PÚBLICOS destinadas ao pagamento dos empréstimos e/ou financiamentos, até o seu efetivo repasse a INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, que deve se dar de forma tempestiva.

CLÁUSULA OITAVA - Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a este Convênio e trocados entre os PARTÍCIPES (INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e CONVENENTE) deverão ser formalizados por escrito, com assinatura (manual, digital ou eletrônica).

CLÁUSULA NONA - Até o integral pagamento do empréstimo e/ou financiamento, as autorizações dos descontos somente poderão ser canceladas mediante prévia e conjunta aquiescência do INSTITUIÇÃO FINANCEIRA e dos SERVIDORES PÚBLICOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Qualquer tolerância de um dos PARTÍCIPES em relação ao outro quanto ao cumprimento das obrigações assumidas só importará modificação deste Convênio se expressamente formalizada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O presente Convênio

dispensa da anuência da entidade sindical, uma vez que é celebrado com a finalidade de possibilitar a operacionalização da concessão de empréstimos e/ ou financiamentos diretamente aos SERVIDORES PÚBLICOS com a instituição financeira que tenha firmado com a CONVENENTE, acordo, definindo as condições e demais critérios para a contratação da operação, cujos valores e demais condições serão objeto de livre negociação entre os SERVIDORES PÚBLICOS e o INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Fica eleito o foro a Comarca de São Paulo para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da interpretação ou cumprimento deste Convênio, as quais não puderem ser solucionadas administrativamente pelos PARTÍCIPES.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Os PARTICIPANTES, estando assim justos e acordados, declaram-se cientes e esclarecidos quanto às cláusulas deste Convênio, firmando o presente em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os devidos e legais efeitos.

São Paulo, 07 de outubro de 2025

REPRESENTANTE(S) DO CONVENENTE: AMAPA PREVIDENCIA - AMPREV JOCILDO DA SILVA LEMOS PRESIDENTE

REPRESENTANTE(S) DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA:
PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE
PESSOAS S. A
MARCIO BERGER
DIRETOR

PEAK SOCIEDADE DE EMPRÉSTIMO ENTRE PESSOAS S. A LEONARDO COELHO DA FONSECA MACHADO DIRETOR

Protocolo 122709

#### **CONVÊNIO**

# CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EI CARD E O AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV.

I) El CARD GESTORA DE CRÉDITO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 55.332.190/0001-36, com sede na cidade de Fortaleza, CE, na Av. Santos Dumont, nº 2828, Sala 602, Aldeota, CEP 60.150-162, neste ato representada na forma dos seus atos constitutivos, por RÉGIS MARTINS DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF \*\*\*\*\*\*\*, doravante denominado simplesmente EI CARD.

**II)** AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ N° 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, 10 Bairro Centro, Macapá-AP CEP: 68.900-090, doravante simplesmente conveniado.

CONSIDERANDO QUE a El CARD adquiriu os direitos de exploração comercial relativos ao Cartão de Benefício Consignado El CARD ("Cartão El CARD"), em caráter irrevogável e irretratável;

**CONSIDERANDO QUE** a **EI CARD** é uma administradora de cartões parceira têm interesse em utilizar, com vistas a explorar comercialmente, de forma conjunta e indissociável, as atividades de cartões, de aquirencia e de produtos financeiros e securitários;

**CONSIDERANDO** o previsto, indicar decreto ou lei que regulamenta a consignação em folha de Pagamento no âmbito do município;

**CONSIDERANDO QUE** as Partes possuem o comum interesse em formalizar os termos para consecução das atividades descritas nos *Considerando* acima;

Sendo, **El CARD** e **CONVENIADO**, doravante denominadas, em conjunto, "Partes" e, individualmente, "Parte", resolvem celebrar o presente Convênio para Concessão de Operações do Cartão de Benefício Consignado El CARD ("**Convênio**"), de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Convênio a consignações operacionalização das em folha de pagamento/benefício a serem realizadas pelo CONVENIADO, para pagamento das operações de crédito decorrentes do Cartão El CARD, aos Aposentados e/ou Pensionistas vinculados ao CONVENIADO, com a finalidade de também facilitar a aquisição de produtos, podendo associar a contratação de serviços, inclusive comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres. Desde logo, fica definido que as despesas/ dívidas decorrentes da contratação dos aludidos serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários ou congêneres, assumidas pelos aposentados e pensionistas por meio das novas funcionalidades atribuídas ao Cartão El CARD sem correlação direta com a aquisição de gêneros e mercadorias, não poderão extrapolar o percentual de 5% (cinco por cento) da margem de consignação específica para o Cartão El CARD de cada aposentado/pensionista por débitos contratados segundo as regras próprias e legislação aplicável.

- **1.2** O crédito disponibilizado na forma desta cláusula observará o limite consignável individual do **aposentado/ pensionista**, informado pelo **CONVENIADO** para a soma mensal das consignações facultativas, nos termos da legislação aplicável.
- 1.3 As operações que consistam na liberação da funcionalidade saque ou congêneres relativas ao Cartão El CARD serão liberadas por instituição financeira expressamente autorizada pela El CARD, mediante crédito em conta corrente de titularidade do aposentado/ pensionista cadastrada no sistema do CONVENIADO ou conforme condições pactuadas livre e exclusivamente com

- o titular do Cartão El CARD, sendo de responsabilidade da **El CARD** a guarda e conservação do documento correspondente, que deverá ser colocado à disposição do **CONVENIADO** sempre que solicitado, nos termos da legislação aplicável.
- 1.4 O prazo das operações realizadas entre o aposentado/ pensionista e a El CARD, mediante consignação em folha de pagamento/benefício, observará sempre o prazo admitido pela legislação vigente, sempre a critério da El CARD.
- **1.5** A **EI CARD** poderá ceder o objeto deste Convênio a terceiros, como também a carteira de Convênios respectivas, comunicando tal fato previamente ao **CONVENIADO**.
- 1.6.As averbações de consignação em folha de pagamento/ benefício, relativas ao Cartão El CARD, autorizadas pelos aposentados/pensionistas respectivos, além de poderem ser autorizadas eletronicamente, a partir de comandos seguros, poderão também se efetivar por mecanismos de telecomunicação, gravação de voz ou por meios digitais que garantam o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação da operação realizada pelo aposentado/pensionista.
- 1.7 A efetiva contratação das operações, com a liberação dos respectivos recursos e/ou entrega do plástico do Cartão El CARD, está condicionada à análise de crédito pela El CARD ou pela instituição financeira autorizada, à autorização de desconto pelo aposentado/pensionista, em caráter irrevogável e irretratável e à averbação da margem consignável específica para as operações na folha de pagamento/benefício dos aposentados/pensionistas pela CONVENIADA.
- 1.8 A CONVENIADA fica desde já ciente, que as operações solicitadas e usufruídas pelo aposentado/pensionista, titular do Cartão EI CARD, não poderão ser canceladas ou suspensas, a pedido do aposentado/pensionista, sem a expressa anuência da EI CARD, observado o previsto na legislação regulamentar da CONVENIADA.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA OPERACIONALIZAÇÃO

## I - São obrigações da EI CARD:

- a) Colaborar na divulgação do Cartão El CARD, assegurando aos **aposentados/pensionistas** a aquisição de gêneros e mercadorias, além da contratação de serviços comerciais, creditícios, financeiros, securitários e congêneres, nos termos e condições estabelecidos neste Convênio.
- b) Fornecer ao CONVENIADO, mensalmente, em prazo a ser acordado com o setor responsável, por meio magnético ou outro meio eletrônico, arquivo contendo extrato consolidado das aquisições individualmente efetuadas pelos aposentados/pensionistas, titulares do Cartão EI CARD, indicando os valores a serem consignados em folha de pagamento próxima, responsabilizando-se pela justeza das informações.

- **c)** Responsabilizar-se pelo arquivo e guarda do Termo de Adesão.
- d) Bloquear o uso do Cartão El CARD, nas hipóteses de inadimplência ou utilização indevida por parte do aposentado/pensionista, conforme previsto no Termo de Adesão e no Regulamento do Cartão El CARD, bem como o restabelecimento da sua condição.
- e) Bloquear de imediato e definitivamente o uso do Cartão El CARD, nos casos de desligamento definitivo do aposentado/pensionista da folha de pagamento do CONVENIADO, conforme dados enviados pelo CONVENIADO, ou quando inadimplente o aposentado/pensionista, em caso do não desconto, já averbado no salário/benefício do aposentado/pensionista sob pena de responsabilidade.
- f) Manter atualizadas as informações cadastrais dos aposentados/pensionistas titulares do Cartão El CARD conforme dados mensalmente recebidos do CONVENIADO.

#### II - São obrigações do CONVENIADO:

- a) Procederaos descontos emfolha de pagamento/benefício dos aposentados/pensionistas, correspondentes aos valores relativos às compras e serviços contratados, no prazo estipulado no inciso I, alínea "b" desta Cláusula. O recebimento das informações após este prazo acarretará no processamento das informações na folha de pagamento/benefício imediatamente posterior:
- b) Comunicar tempestivamente à El CARD, por e-mail ou outro recurso eletrônico, qualquer alteração que venha a ocorrer na situação funcional do aposentado/ pensionista que implique solução de continuidade dos descontos, autorizando, de imediato, o bloqueio definitivo do Cartão El CARD.
- c) Orientar as Coordenações de Recursos Humanos quanto aos procedimentos para a cobrança dos valores cujo lançamento na folha de pagamento/benefício não tenha ocorrido nos casos de exoneração, demissão e falecimento. O montante devido pelo aposentado/ pensionista à El CARD deverá ser objeto de desconto nas verbas a receber ou no saldo de salário, observado o percentual máximo previsto na legislação vigente.
- d) Proceder em tempo hábil ao respectivo desconto das compras e serviços não consignados em folha de pagamento/benefício previdenciário, em caso de exoneração, demissão ou falecimento, nas verbas rescisórias pagas ao aposentado/pensionista, desde que por este autorizado.
- e) Repassar mensalmente à El CARD, até o vigésimo dia do mês seguinte, o valor integral das aquisições efetuadas e serviços contratados por seus aposentados/pensionistas, inclusive os que tenham incidido sobre saldos de remuneração/benefício em caso de exoneração ou falecimento;

- f) O não atendimento do prazo consignado na alínea anterior acarretará a imediata suspensão das vendas e dos serviços no 2º (segundo) dia útil após o vencimento, sem prejuízo da responsabilidade civil, administrativa e criminal cabíveis, e do disposto na Cláusula Terceira deste Convênio;
- g) Depositar em favor da El CARD, o pagamento do valor referentes aos repasses das compras efetuadas e dos serviços contratados pelos aposentados/pensionistas, por meio do Cartão El CARD na conta corrente 466141-9 da Ag. 0001, do Banco 274 BMP Money Plus da nossa titularidade inscrita no CNPJ sob o nº 55.332.190/0001-36.
- h) Disponibilizar à El CARD, arquivo, em meio magnético ou outro meio eletrônico, contendo os dados cadastrais dos beneficiários do Cartão El CARD, limites para compras, e data de vencimento do contrato de Regime Especial de Direito Administrativo - REDA (quando aplicável), ainda no 1º (primeiro) dia útil após o fechamento da folha de pagamento;
- i) Disponibilizar à El CARD, após a efetivação dos descontos nas respectivas folhas de pagamento/benefício previdenciário, arquivo-retorno em meio magnético ou outro meio eletrônico utilizado pelo CONVENIADO, dos descontos efetuados de cada aposentado/pensionista, para fins de conciliação de contas;
- j) Criar condições que viabilizem periodicamente a conciliação de contas.

## <u>CLÁUSULA TERCEIRA - RESPONSABILIDADE DO</u> CONVENIADO

- 3.1 É de responsabilidade do CONVENIADO qualquer atraso no repasse dos descontos procedidos em folha de pagamento/benefício previdenciário, saldo de salário, ou o repasse não integral à El CARD, arcando com todo e qualquer prejuízo que possa vir a ocorrer, desde que o atraso decorra de falha ou culpa do CONVENIADO.
- 3.1.1 Sobre os descontos realizados e não realizados, ou realizados com atraso, ou com valores insuficientes, incidirão: (i) multa de 2%; e (ii) juros moratórios de 1% ao mês, estes calculados sobre o valor da obrigação vencida acrescida da multa. Referidos encargos incidirão desde a data do atraso até a data do efetivo recebimento desses valores pela El CARD, desde que decorra de responsabilidade exclusiva do CONVENIADO.
- 3.1.2 Sem prejuízo do acima disposto, na hipótese de o CONVENIADO não realizar o repasse dos valores consignados em favor da El CARD, esta comunicará o fato aos aposentados/pensionistas do CONVENIADO, titulares do Cartão El CARD
- 3.2 A margem consignável, averbada pelo CONVENIADO em favor da El CARD não será reduzida por descontos facultativos posteriores de qualquer natureza.
- 3.2.1. As consignações somente serão suspensas: (i) se

não houver margem disponível em razão de descontos compulsórios exigidos em lei; (ii) por ordem judicial; (iii) em caso de licença, suspensão do contrato de trabalho ou afastamento do aposentado/pensionista que implique em suspensão de pagamento do vencimento/benefício pelo CONVENIADO. A EI CARD após notificação da ocorrência pelo CONVENIADO, promoverá a cobrança do débito diretamente do aposentado/pensionista.

3.2.2. Caso, por qualquer motivo, a margem consignável seja reduzida, as consignações e repasses deverão ser efetuados de forma parcial, até o limite disponível, e o saldo remanescente da parcela será pago pelo aposentado/ pensionista diretamente à EI CARD. O CONVENIADO se compromete a retomar as consignações em favor da EI CARD, quando a margem consignável for recomposta.

### <u>CLÁUSULA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E</u> <u>FISCALIZAÇÃO</u>

4.1 O acompanhamento da execução do presente Convênio competirá a prepostos indicados pela El CARD e ao órgão responsável do CONVENIADO, competindo-lhes acompanhar e verificar a perfeita execução do Convênio em todas as suas fases por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência do presente Convênio será de 96 (noventa e seis) meses a partir da data de sua assinatura.

# CLÁUSULA SEXTA - DA RESOLUÇÃO DO CONVÊNIO

- 6.1 O presente Convênio poderá ser resolvido na forma da lei, por inobservância a quaisquer de suas cláusulas, arcando, neste caso, o inadimplente, com os danos e prejuízos que porventura causar devidamente demonstrados e comprovados.
- 6.2. Fica estabelecido que ocorrendo a: (i) resolução deste Convênio, por qualquer motivo; ou (ii) a aplicação das penalidades de suspensão temporária, definitiva ou descredenciamento da EI CARD, a CONVENIADA manterá o processamento das operações já encaminhadas e ainda não averbadas, permanecendo vigentes todas as obrigações assumidas pelas Partes relativas a averbação, desconto e repasse até a integral liquidação das operações que estiverem em curso.
- 6.3 A tolerância por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento de cláusulas e condições aqui estipuladas não será entendida como novação ou renúncia, podendo a Parte prejudicada exercer seus direitos a qualquer tempo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO OU DENÚNCIA

7.1 Este Convênio poderá ser alterado no todo ou em parte, de comum acordo entre as Partes, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado por qualquer das Partes, por meio de comunicação prévia e formal com

antecedência mínima de 90 (noventa) dias, sem prejuízo das obrigações que estiverem em curso.

7.2 A denúncia do presente Convênio não prejudicará, sob qualquer hipótese, as operações já concedidas e o repasse dos valores referentes as compras, por meio do Cartão El CARD, até sua total liquidação, em especial as cláusulas compatíveis com os repasses, ressarcimentos e inadimplemento. Portanto, as operações e valores deverão continuar sendo averbados, consignados e liquidados até a integral quitação pelos aposentados/pensionistas.

### CLÁUSULA OITAVA - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 8.1 As Partes obrigam-se a guardar sigilo sobre as informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados ou que por qualquer forma ou modo venha(m) tomar conhecimento ou ter(em) acesso, em razão deste Convênio, ficando, na forma da lei, responsável pelas consequências da sua divulgação indevida e/ou descuidada ou de sua incorreta utilização, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos termos da lei ou deste Convênio, observadas as peculiaridades aplicáveis ao poder público pela Lei Geral de Proteção de Dados.
- 8.2 As Partes possuem ciência e declaram que, quando atuarem na posição de controladores de dados, nos termos da LGPD, as decisões sobre as finalidades de tratamento de dados pessoais, relacionados aos aposentados/pensionistas, competirão a cada Parte, de forma autônoma. Sem prejuízo, para os fins aqui estabelecidos, obrigam-se as Partes a tratar os dados de caráter pessoal a que tenham acesso em razão deste Convênio, para finalidades legítimas.
- 8.3. Em relação às informações confidenciais e aos dados pessoais compartilhados entre as Partes, no âmbito deste Convênio, deve ser observado o que segue:
- (i) Enquanto controladoras de dados e sem prejuízo das demais disposições legais ou contratuais, durante toda a execução deste Convênio, as Partes adotarão medidas técnicas e administrativas aptas a garantir a segurança e a confidencialidade dos dados pessoais tratados, considerando os objetivos do tratamento, bem como, os riscos para os direitos e liberdades dos titulares.
- (ii) as Partes garantem, quando os serviços no âmbito deste Convênio implicarem no tratamento de dados pessoais, que haverá o enquadramento desse tratamento em alguma das bases legais previstas na LGPD; e
- (iii) as Partes irão cooperar entre si, nos limites da lei, no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares dos dados pessoais previstos na LGPD, bem como no atendimento a eventuais solicitações de autoridades fiscalizadoras. Caso necessário, na hipótese de recebimento de qualquer requisição de titular envolvendo dados tratados em razão do presente Convênio, uma Parte deverá comunicar à outra com maior brevidade possível, de modo a assegurar o atendimento tempestivo da requisição.
- 8.4. As Partes manterão as informações confidenciais e os

- dados pessoais sob programas de segurança (incluindo a adoção e a aplicação de políticas e procedimentos internos) elaborados para (a) ajudar os titulares das informações e dos dados pessoais a terem proteção contra perdas, acessos ou divulgação acidentais, indevidos ou ilícitos; (b) identificar riscos prováveis e razoáveis para segurança e acessos não autorizados à sua rede; e (c) minimizar riscos de segurança, incluindo avaliação de riscos e testes regulares.
- 8.5. As Partes tomarão medidas razoáveis para garantir a autenticação de qualquer empregado, servidor, contratado ou preposto que possa ter acesso às informações confidenciais ou aos dados pessoais dos titulares, assegurando em cada caso que o acesso será estritamente limitado aos indivíduos que precisam saber/ acessar as informações ou os dados pessoais relevantes, conforme estritamente necessário para os propósitos deste Convênio e cumprimento da legislação aplicável.
- 8.6. Cada Parte deverá notificar a outra Parte na ocorrência de acesso não autorizado, divulgação indevida, exposição indesejada e/ou situação acidental ou intencional de destruição, deleção, perda, alteração ("Incidente relevante") que envolva os dados pessoais tratados em razão deste Convênio. A Parte responsável pela gestão e resposta ao incidente relevante deverá notificar a outra Parte com maior brevidade possível, indicando as seguintes informações: i) data e hora do incidente; (ii) data e hora da ciência; (iii) relação dos tipos de dados afetados pelo incidente; (iv) número de usuários afetados (volumetria do Incidente); (v) a informação quanto aos titulares dos dados afetados; (vi) os riscos relacionados ao Incidente; (vii) medidas que foram ou serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do Incidente; (viii) a indicação das medidas de segurança técnicas e administrativas utilizadas para a proteção dos dados; (ix) os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter ocorrido dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sem prejuízo de incorrer nas penalidades contratuais por inadimplemento de seus termos; (x) dados de contato de seu respectivo Encarregado ou, não havendo Encarregado, a outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o ocorrido; e (xi) descrição das possíveis consequências do evento.
- 8.7. As obrigações e responsabilidades assumidas pelas Partes, inerentes à temática desta cláusula, permanecerão definitivamente em vigor, mesmo após o rompimento ou término deste Convênio, seja por qual motivo for.
- 8.8. As Partes obrigam-se a cumprir toda legislação e regulamentação em vigor, relativa à política de privacidade e segurança cibernética que lhes for aplicável, comprometendo-se a fiscalizar e garantir que todos observem e cumpram o estabelecido nos referidos normativos.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O descumprimento de qualquer uma das disposições deste Instrumento será considerado uma violação material

do Convênio.

- 9.2. As obrigações e deveres de qualquer das Partes, nos termos deste Convênio, obrigarão todos os sucessores e cessionários de tal Parte.
- 9.3. Aplica-se a este Convênio, no que couber, as disposições constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 9.4. As condições deste instrumento prevalecerão sobre quaisquer outros acordos de mesmo objeto firmados anteriormente entre o CONVENIADO e a El CARD.
- 9.5. RENEGOCIAÇÃO. Caso a operação anteriormente contratada pelo aposentado/pensionista seja renegociada com a El CARD, o CONVENIADO deverá efetuar a averbação de margem relativa à operação renegociada, em substituição à operação original, devendo, na operacionalização das consignações e repasses, observar todas as disposições contidas neste Convênio.
- 9.6. As Partes deverão manter a confidencialidade e o sigilo bancário das informações a que tiverem acesso em razão deste Convênio, inclusive as que disserem respeito ao cadastro dos clientes e às operações contratadas, ainda que este Convênio venha a ser denunciado ou rescindido.
- 9.7 Este Convênio, em razão de sua natureza, não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária para as Partes, tampouco representa qualquer associação entre elas.
- 9.8. A CONVENIADA não cobrará quaisquer custos da El CARD para a operacionalização das consignações e repasses, seja a que título for salvo disposição legal em contrário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca do CONVENIADO, para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por assim terem justo e combinado, assinam o presente termo de Convênio em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, rubricadas as páginas, na presença de testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Fortaleza, 02 de outubro de 2025.

EI CARD GESTORA DE CRÉDITO LTDA

CONVENIADO Testemunhas:

Nome: Nome CPF/MF nº CPF/MF

Protocolo 122813

# Fundação Socioeducativa do Amapá

PORTARIA Nº 127/2025 - GAB/FSA

**DIRETORA-PRESIDENTE FUNDAÇÃO** DA SOCIOEDUCATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - FSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 7538, de 06 de agosto de 2025 (DIOFE Nº 8.462); Lei nº 1.291, de 05 de janeiro de 2009, Estatuto da FSA e OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0354/2025 CESEIN - FSA;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores desta Fundação Socioeducativa do Amapá: CELESTINO JOSÉ MENDES GALVÃO NETO, Especialista Socioeducativo - Psicólogo; IVONE RODRIGUES NUNES, Especialista Socioeducativo - Assistente Social; RAILENE DOS SANTOS MONTEIRO. Especialista Socioeducativo - Pedagoga: e JONAS COSTA BRITO, Auxiliar Administrativo - Apoio à Gestão, para se deslocarem da sede de suas atribuições em Macapá-AP até o município de Monte Dourado-PA, no período de 13 a 15 de outubro de 2025, a fim de realizar visitas e coleta de informações para atender elaboração de Relatórios de Acompanhamento institucionais.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

RENILDA NASCIMENTO COSTA Diretora-Presidente da FSA Decreto nº 7538/2025-GEA

Protocolo 122753

# Fundação de Saúde Amapaense

#### EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE **DÍVIDA - FUNDESA**

Processo nº 195/2025 - FUNDESA

Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;

Credor: J. R. DOS SANTOS - A. L. CAR

CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais.), correspondente ao período de junho de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul. Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/ SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 01 de agosto de 2025

RODRIGO PEREIRA CORREA

Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Amapaense

Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 122768

#### Ministério Público

# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Pregão Eletrônico nº 014/2025

O Secretário-Geral em exercício do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso IV do Art. 71 da Lei 14.133/2021, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2025, objeto(resumo): aquisição de soluções de TI para o aparelhamento da infraestrutura de TI utilizada para a sustentação dos sistemas de informações e segurança patrimonial institucional do MP/AP, que compõe o CONVÊNIO TRANSFEREGOV.BR Nº 915463/2021, referente ao nº 20.06.0000.0000337/2025-70-MPAP, conduzido pela Pregoeira Mariana Rodrigues Distefano Ribeiro, na sessão realizada no sistema Compras.gov no Portal de Compras do Governo Federal, Macapá-AP, que declarou vencedora a empresa abaixo identificada, com o preço total global de R\$ 307.038,31, por atender a todas as exigências editalícias, assim como o a formação do cadastro reserva, conforme consta nos autos do processo supramencionado.

Item 1: GRUPO GBA COMÉRCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 44.352.658/0001-38. Valor total de R\$ 307.038,31 (trezentos e sete mil trinta e oito reais e trinta e um centavos)

Macapá-AP, 09/10/2025.

ANDRE LUIZ DIAS ARAUJO SECRETÁRIO(A) GERAL

Protocolo 122767

## TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 064/2025 REPUBLICAÇÃO

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 08/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº: 20.06.0000.0001368/2025-72-MP-AP.

Assunto : DISPENSA DE LICITAÇÃO. Fundamento : Art. 75, IX, da Lei 14.133/2021.

Favorecido: ALIANCA DO BRASIL SEGUROS S/A. CNPJ

01.378.407/0001-10.

Objeto: Contratação de seguradora para a prestação de serviços de seguro patrimonial para a cobertura dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Ministério Público do Estado do Amapá.

Valor Total: R\$ 22.505,00 (vinte e dois mil e quinhentos e cinco reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2548 - Governança e Gestão Estratégica - Realizar Atendimento Operacional Técnico Administrativo, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros serviços de terceiros PJ. Recursos do Tesouro 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

#### I- DA NECESSIDADE DO OBJETO

A Divisão de Engenharia e Arquitetura, na qualidade de demandante, justificou a necessidade da contratação como medida de prevenção contra perdas financeiras em decorrência de sinistros como incêndio, danos elétricos e desastres naturais, que poderiam comprometer a continuidade das atividades-fim da instituição.

# II - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A contratação de serviços de seguro patrimonial, conforme descrito, encontra amparo legal no Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Este dispositivo autoriza a dispensa de licitação para a aquisição de bens ou a contratação de serviços por órgãos ou entidades que integrem a Administração Pública, desde que:

- 1) A contratação será realizada com uma entidade que integre a Administração Pública.
- 2) A entidade tenha sido criada com essa finalidade específica.
- 3) O preço praticado seja compatível com o de mercado. No caso em análise, os requisitos legais foram demonstrados da seguinte forma:
- 1) Entidade Contratada: A contratação será realizada com o Banco do Brasil, uma instituição que integra a Administração Pública Federal Indireta. Conforme entendimento consolidado, as seguradoras controladas pelo Banco do Brasil (ex: BB Seguros, BB Corretora) também se enquadram nesta prerrogativa.
- 2) Finalidade Específica: A contratação de seguros é uma das finalidades precípuas dessas entidades, que atuam no mercado securitário.
- 3) Compatibilidade de Preços: O levantamento de mercado realizado, com a solicitação de propostas, demonstrou que o valor total de R\$ 24.661,00 para a contratação anual é compatível com os preços praticados no mercado, validando a economicidade da operação.

A necessidade de proteger o patrimônio público é uma medida de prudência administrativa e de gestão de riscos, além de ser um serviço essencial e contínuo para garantir o funcionamento regular da instituição.

#### III - DA CONCLUSÃO

A contratação por dispensa de licitação com uma entidade da Administração Pública, além de ser legalmente permitida, demonstra ser a opção mais vantajosa para o MP-AP, pois otimiza o tempo e os recursos administrativos, ao mesmo tempo em que garante a proteção do patrimônio institucional. Portanto, opina-se pela aprovação da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 94, II da Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 08 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 122644

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 074/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 09/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0004117/2025-54. Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento: Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021. Favorecido: INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM - CNPJ: 02.571.616/0001-48.

Objeto: Contratação de serviço para a participação de Membro do Ministério Público do Estado do Amapá no "XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM-2025", modalidade presencial, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 31/10/2025.

Valor Total: R\$ 1.530,00 (Um mil, quinhentos e trinta reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor do INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO DE FAMILIA - IBDFAM -CNPJ: 02.571.616/0001-48, no valor acima, referente à Contratação de serviço para a participação de membro do Ministério Público do Estado do Amapá no XV Congresso Brasileiro de Direito das Famílias e Sucessões do IBDFAM-2025, modalidade presencial, na cidade de Belo Horizonte/MG, no período de 29 a 31/10/2025. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível,

cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preço e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pelo Instituto acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 823/2025/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 122712

#### **TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 076/2025**

Homologo na forma da Lei n 14.133/2021, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em 09/10/2025.

Dr. André Luiz Dias Araujo Promotor de Justiça Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0001433/2025-33. Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Fundamento : Art. 74, III, alínea "f" da Lei 14.133/2021.

Favorecido: VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇOES LTDA: 37.811.797/0001-17.

OAI AOITAÇOLO LIBA. 31.011.13110001-11.

Objeto: Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "Seminário Brasileiro para Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", promovido pelo INSTITUTO VERISA, na modalidade presencial, no período de 24 a 26/11/2025, na cidade de Curitiba/PR.

Valor Total: R\$ 1.325,00 (Um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

Recurso: Programa 03.091.0108.2.549 - Realizar Atendimento de Excelência para Qualidade de Vida, Elemento de Despesa: - 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - Fonte 1500- Recursos Não Vinculados de Impostos.

Senhor Secretário -Geral

Justifica-se a presente despesa em favor empresa VERRINO COELHO DE CONGRESSOS E CAPACITAÇOES LTDA: 37.811.797/0001-17, no valor acima, referente à Contratação de capacitação de pessoal, consistindo em inscrição no evento "Seminário Brasileiro para Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", promovido pelo INSTITUTO VERISA, na modalidade presencial, no período de 24 a 26/11/2025, na cidade de Curitiba/ PR. A Constituição Federal em seu art. 37, inciso XXI e Lei de Licitações trazem como regra a obrigação de realização do procedimento licitatório para a contratação de bens e serviços pela Administração Direta, Autarquias e Fundações Públicas da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, conforme expressamente se observa na leitura do Artigo 1º da Lei n.º 14.133/2021. Ocorre que o próprio diploma legal admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta e determina que em casos excepcionais a Administração contrate sem a necessidade do rigorismo licitatório. A estes casos ela se refere quando permite que a Licitação seja dispensada, dispensável e inexigível, pois bem, inexigibilidade de licitação deriva da inviabilidade de competição que é uma consequência, e pode ser produzida por diferentes causas, as quais consistem nas diversas hipóteses de ausência de pressupostos necessários à licitação. Licitação inexigível, cujas hipóteses se encontram no art. 74 da Lei nº 14.133/21, é exceção à regra de que a Administração tem o dever de licitar, deve ser interpretada de forma restritiva. Podemos, assim, classificar as hipóteses de inviabilidade de competição, encontradas no diploma normativo. Ora, a lei possibilita a aquisição direta na hipótese de ocorrer a inviabilidade de licitar pela singularidade do objeto a ser licitado, ou ainda, pela impossibilidade de se estabelecer critérios objetivos para o seu julgamento. Deste modo, impõe concluir que a aquisição do serviço pretendido, pode ser operacionalizar por meio de Inexigibilidade de Licitação, haja vista a ausência de alternativas para a Administração Pública, a qual é apontada no art. 74, III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21. A ideia de singularidade, para os fins do inc. III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, está diretamente relacionada à impossibilidade de definir critério objetivo de julgamento para a seleção isonômica do executor do serviço. A circunstância da singularidade se encontra presente neste caso. Os casos

de inexigibilidade de licitação não se cogitam limite de valor para a contratação, pois afastada a licitação e as respectivas modalidades, embora o preço deva ser compatível com as vendas do mesmo material ou serviço a outros consumidores. No entanto, no caso, devem ser observadas as exigências do normativo quanto à justificativa, eis a necessidade de aferição do interesse público na aquisição daquele específico serviço, sua relação com as atividades do órgão, bem como, o preco e sua compatibilidade com o mercado. Tendo em vista que a licitação não é possível porque o serviço que se pretende adquirir somente é comercializado pela empresa acima, conforme amplamente exposto nos autos. Assim, com base no Parecer Jurídico nº 810/2025/ ASSEJUR/SG, configurando ausência de alternativa para a administração, a presente contratação encontra amparo legal no art. 74, III, alínea 'f" da Lei 14.133/2021, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o art. 94, II, da Nova Lei de Licitações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu Portaria nº 505-2023/GAB-PGJ/MP-AP Gerente da Divisão de Contratações/MP-AP

Protocolo 122779

#### Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO

QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 035/2022 CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, E A EMPRESA ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA.

# EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

Processo Administrativo n.º: 25.0.000009470-9

Contrato n.º: 035/2022-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá - CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: R.F. EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 07.424.461/0001-30 (PROPRIETÁRIO) E INTERVENIENTE (ADMINISTRADORA) ALTAIR PEREIRA IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 01.241.430/0001-68;

OBJETO: Concessão de reajuste sobre o valor mensal do contrato de R\$ 65.189,13 (sessenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e treze centavos), após o reajuste de 5,130500%, a partir de setembro de 2025, em R\$ 68.533,66 (sessenta e oito mil quinhentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) mensal, conforme cláusula quinta - do reajuste do contrato n.º 035/2022-DPE/AP; Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Valor atualizado: R\$ 822.403,92 (oitocentos e vinte e dois mil quatrocentos e três reais e noventa e dois centavos).

**Fundamentação Legal:** Artigo 55, III da Lei n.º 8.666/1993 e artigo 65, §8º da Lei n.º 8.666/1993 com as alterações.

Signatários:

Data da assinatura: 02 de outubro de 2025

• José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral do Estado do Amapá-AP.

Macapá/AP, 03 de outubro de 2025.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 122748

# DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024-DPE/AP PROCESSO N.º 25.0.000009416-4

1 ° TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 28/2024-DPE/AP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25.0.000009416-4, PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 90011/2024 - DPE/AP, Lei N.º 14133/2021, PORTARIA N.º 46/2024- DPE/AP e PORTARIA N.º 823/2025 - DPG

#### Órgão Gerenciador:

Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP				
CNPJ n.º 11.762.144/0001-00				
Endereço: Rua Eliezer levy, n°. 1157, Bairro Centro, CEP. 68.900-074, Macapá/AP				
Site: https://defensoria.ap.def.br/				
Representado pelo seu Defensor Público-Geral: Defensor Público JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO				

#### Beneficiária:

Razão Social: MARIA DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP
CNPJ n.º 11.456.180/0001-37
Endereço: Av. Coelho Neto, nº 1784 - Nova Brasília Cidade: Santana - AP
Contato: (96) 3283-1887 / 99149-0505 / 99119-4450 E-mail: gravatinhagas@hotmail.com
Representante: MARIA DO CARMO VIEIRA MOURA

As partes acima especificadas resolvem celebrar Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se ao disposto no artigo 84 da Lei 14133/2021, na Portaria n.º 46/2024 - DPE/AP, na Portaria n.º 823/2025 - DPG e nas seguintes cláusulas:

## 1. DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 Prorrogar a vigência da ata de registro de preços n.º 28/2024-DPE/AP, por um período adicional de 12 (doze) meses.

#### 2. DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O objeto da ARP n.º 28/2024-DPE/AP é o registro de preços para a futura e eventual aquisição, sob demanda, de gás liquefeito de petróleo (recarga e botijão completo), conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 90011/2024 - DPE/AP.

#### 3. DA PRORROGAÇÃO

3.1 Nos termos da CLÁUSULA QUINTA, Item 5.1 da Ata de Registro de Preços n.º 28/2024-DPE/AP fica esta prorrogada por mais 12 (doze) meses, de **13/10/2025 a 13/10/2026**, renovando-se a quantidade inicial registrada, excluindo-se eventual saldo quantitativo remanescente da vigência inicial.

#### 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as quantidades permanecem inalterados:

Nome Empresarial: Maria do Carmo Vieira Moura -EPP	CNPJ. n.º 11.456.180/0001-37			
Nome Fantasia: Maria do Carmo Vieira Moura				
Responsável: Maria do Carmo Vieira Moura				
End: Av; Coelho Neto, n.º 1784 - Nova Brasilia				
Cidade: Santana-AP	<b>CEP:</b> 625.248.012-684			
E-mail: gravatinhagas@hotmail.com		Contato: (96)3283-1887/99149-0505/ 99119-4450		
Banco do Brasil	Agência: 3346-4 Conta Corrente n. ° 33682-3			

GRUPO ÚNICO Quant								
Item	n Especificação		Zona		Quant.	Marca Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
					Total			
	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de Petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da	Zona 1	Macapá Sede Administrativa	96		Liquigás	R\$ 140,00	R\$ 28.000,00
01			Macapá Anexo I	24	200			
O I			Macapá Anexo II		200			
	companhia de gás e rótulo com instruções de uso.		Santana	24				
			Mazagão	24				
	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com	Zona 2	Porto Grande	24		Liquigás	R\$ 155,00	R\$ 11.160,00
			Ferreira Gomes	24	72			
	instruções de uso.  RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás		Pedra Branca	24				
	tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica	Zona 3	Calçoene	24	.	Liquigás	R\$ 160,00	R\$ 11.520,00
U3			Amapá	24	72			
	de uso.		Tartarugalzinho	24				
	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso.	Zona 4	Oiapoque	24	24	Liquigás	R\$ 165,00	R\$ 3.960,00
	RECARGA DE GÁS 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, troca de vasilhame por botijão recarregado, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso.	Zona 5	Laranjal do Jari	24	48	Liquigás	R\$ 162,00	R\$ 7.776,00
05			Vitória do Jarí	24				
	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHA-ME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de	Zona 1	Macapá Sede Administrativa	2	10	Liquigás	R\$ 405,00	R\$ 4.050,00
			Macapá Anexo I	2				
			Macapá Anexo II	2				
			Santana	2				
	gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição.		Mazagão	2	1			
	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHA- ME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de	е	Porto Grande	2				
07	petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de		Ferreira Gomes	2	06	Liquigás	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
	gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição		Pedra Branca	2				
	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHA-ME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de	Zona 3	Calçoene	2	06	Liquigás	R\$ 470,00	\$ 2.820,00
			Amapá	2				
	segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição		Tartarugalzinho	2				
09	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHA- ME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano, acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição	Zona 4	Oiapoque	2	2	Liquigás	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
	BOTIJÃO DE GÁS COMPLETO (GÁS+VASILHA- ME) 13Kg ESPECIFICAÇÃO: Gás tipo liquefeito de petróleo; COMPOSIÇÃO: básica propano e butano,	le 0, 7002.5	Laranjal do jarí	2	4	4 Liquigás	R\$ 470,00	R\$ 1.880,00
.0	acondicionado em botijão de 13kg, com lacre de segurança na válvula, identificação da companhia de gás e rótulo com instruções de uso. Aquisição	_5.14 0	Vitória do Jarí	2				

#### 5. DA PUBLICAÇÃO

5.1 O extrato do presente Termo Aditivo da Ata de Registro de Preços será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 174, da Lei n.º 14.133/2021, assim como no art. 17, § 4° da Portaria n.º 46/2024-DPE/AP. Além disso, será veiculado no Diário Oficial do Estado do Amapá, no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amapá e disponibilizado no sítio eletrônico institucional da DPE/AP.

#### 6. DO FORO

6.1 O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Publica do Estado do Amapá e a empresa MARIA DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP (CNPJ n.º 11.456.180/0001-37).

#### 7. DISPOSICÕES FINAIS

7.1 Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas da Ata de Registro de Preços n.º 28/2024-DPE/AP, no que não colidirem com o presente Termo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/ AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

MARIA DO CARMO VIEIRA MOURA - EPP MARIA DO CARMO VIEIRA MOURA CNPJ N.º: 11.456.180/0001-37

Protocolo 122764

### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ TERMO ADITIVO - EXTRATO

#### **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

Processo Administrativo n.º: 25.0.000008356-1

Contrato n.º: 043/2023-DPE/AP

Contratante: Defensoria Pública do Estado do Amapá -

CNPJ n.º 11.762.144/0001-00

Contratada: COMPUSERVICE EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ nº 02.985.578/0001-70

**Objeto:** Prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, referente a prestação de serviço especializado de acesso de provedor de internet para o município de MAZAGÃO/AP.

**Valor:** R\$ 4.165,90 (quatro mil cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)

**Fundamentação Legal:** Art. 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**Vigência:** 01 de outubro de 2025 e encerrando-se no dia 01 de Outubro de 2026.

Data da assinatura: 30 de Setembro de 2025 Signatários:

- José Rodrigues dos Santos Neto Defensor Público-Geral do Estado do Amapá.
- Vitor Cesar Martins batista Representante legal da contratada.

Macapá/AP, 03 de Outubro de 2025.

(assinado eletronicamente) JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO Defensor Público Geral do Estado do Amapá

Protocolo 122773

# Prefeitura de Macapá

## AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 027/2025-CPL/SEGOV

Processo Administrativo n°. 3401.0190/2025 - SEMOB/PMM. CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMUNITÁRIO, NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ- CONVENIO N°901833/2020, conforme quantidades e especificações constantes no

Projeto Básico e seus anexos do Edital. Edital disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

UASG Nº 980605.

Abertura das Propostas: 28/10/2025 às 09h00 min. (horário de Brasília).

Macapá-AP, 09 de outubro de 2025.

Vandrenilson Antônio de Moura do Nascimento Agente de Contratação - Secretaria Municipal de Governo Decreto nº 539/2025 - PMM

Protocolo 122716

#### Prefeitura de Pracuúba

#### ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2025-PMP

Matéria publicada no Diário da União Edição ISSN 1677-7069, Folha 178 Diário dos Municípios, publicada no dia 21 de janeiro de 2025.

Onde se lê:

VALOR CONTRATADO: R\$ 448.995,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Leia se:

VALOR CONTRATADO: R\$ 498.995,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e cinco reais).

Protocolo 122610

## Prefeitura de Itaubal

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0510.1999/2025 - PMI CONCORRENCIA ELETRÔNICA N° 09/2025-CL/PMI

Revogação- Através do endereço eletrônico: https://licitacoes-e2.bb.com.br. sob o Nº Processo Licitação: 1078838

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL, através desse Agente de contratação designada pelo Decreto n° 360/2025 - GAB/PMI e Equipe de apoio, torna público que o Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL. Conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Estudos Preliminares, Levantamento Fotográfico, Orçamento Sintético, Planilha Orçamentária Analítica, Cronograma Físico e Financeiro, BDI e Plantas anexas. Termo de Compromisso nº 970709/2024/MCIDADES/CAIXA Operação 1099155-24 - Programa: Moradia Digna. (CONVÊNIO Nº 033151/2024). Sera REVOGADA, devido a problemas técnicos ocorridos no sistema eletrônico licitacoes-e2, as empresas interessadas não conseguiram registrar lances, inviabilizando a competição do certame.

Município de Itaubal-AP, 08 de outubro de 2025.

Pablo Ludieres Souza dos Santos Agente de Contratação -CL/PMI Decreto nº 360/2025-GAB/PMI

Protocolo 122612

# **Publicações Diversas**

## MOVIMENTO FAMILIAR CRISTÃO DO AMAPÁ (MFC-AP) CNPJ/MF 05.963.103/0001-70

O Movimento Familiar Cristão - MFC/AP, CNPJ/MF 05.963.103/0001-70, representado por seus membros integrantes no pleno gozo de seus direitos estatutários, e, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21, c/c o art. 19, do Estatuto do Movimento Familiar Cristão do Amapá,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º. Convocar todos os membros do Movimento Familiar Cristão do Amapá (MFC-AP) a se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária (AGE), do MFC/AP a ser realizada em 11 de novembro de 2025, na sede social da entidade, sito à Av. Presidente Vargas, ne. 811, bairro Central, ou, ante a impossibilidade de realização no referido endereço, ocorrerá na residência da sócia Fundadora Maria de Nazaré Pacheco de Souza, sito à Av. Ana Nery, 1098, Bairro Julião Ramos, Macapá/AP.

#### Art. 2º. A AGE será regida pela seguinte pauta:

- a) Convalidação dos atos da entidade Movimento Familiar Cristão do Amapá (MFC-AP), CNPJ/MF 05.963.103/0001-70, referente ao período de 01 de janeiro de 2023 a 07 de novembro de 2025;
- b) Declarar a regularidade dos membros ativos do Movimento Familiar Cristão do Amapá (MFC-AP), CNPJ/MF N9 05.963.103/0001-70, quanto ao pleno exercício de seus direitos estatutários, portanto, aptos para votar na Assembleia Geral Extraordinária do MFC-AP, a ser realizada no dia 11 de novembro de 2025:
- c) Aprovação da prestação de contas do Movimento Familiar Cristão do Amapá (MFC-AP), CNPJ/MF Ne 05.963.103/0001-70, no triênio 2023/2025;
- d) Eleição posse da Coordenação e Vice Coordenação Estadual, assim como do Conselho Fiscal para o triênio, correspondente ao período de 08 de novembro de 2025 a 07 de novembro de 2028:
- e) O que ocorrer.
- Art. 3º A Assembleia Geral Extraordinária (AGE), do MFC/AP a ser realizada em 11 de novembro de 2025 será presidida pelo membro fundador mais idoso presente e será instalada, em primeira convocação, às 09:00h, com, no mínimo, a metade mais um dos membros do MFC-AP e, em segunda convocação, às 09:30h, com qualquer número de membros.
- **Art 4º.** Os membros do Movimento Familiar Cristão do Amapá (MFC-AP), no pleno gozo de seus direitos estatutários, interessados na disputa do pleito, deverão oficializar o registro de sua chapa até o dia 24/10/2025, às 18:00h.n, com pedido dirigido aos membros convocantes da AGE/MFC-AP.

Parágrafo Único - A chapa deverá conter a indicação dos casais ou das pessoas que responderão pela Coordenação e Vice Coordenação Estadual, bem como de cinco membros que comporão o Conselho Fiscal, sendo três membros titulares e dois membros suplentes.

- **Art 5°.** Somente os membros que estejam no pleno exercício dos seus direitos estatutários terão direito a voto.
- **Art.6º**. Encerrada a votação será realizada a apuração, considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.
- **Art.7º**. O Presidente da Assembleia dará posse aos eleitos imediatamente após o encerramento da apuração dos votos, ainda durante a Assembleia Geral.
- **Art.8°.** Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral Extraordinária (AGE), do MFC/AP.
- O presente Edital será afixado na sede do Movimento Familiar Cristão AP, bem como publicado em jornal de grande circulação no Estado e no Diário Oficial do Estado, para garantia da ampla publicidade, nos termos do que dispõe o Estatuto do Movimento Familiar Cristão AP.

Macapá, 07 de outubro de 2025

ILMA GEMAQUE DA SILVA
432.XXX.172-XX
MARLUCE CONTENTE GONÇALVES
CPF: 373.XXX.782-XX
SOCORRO MARIA DA LUZ DE JESUS MIRA
CPF XXX.811.972-XX.
RAIMUNDO NILSON DE SOUZA MIRA
CPF 154.338.XXX-XX
JANETE SILVA RAMOS
CPF 928.XXX.272-XX
ANDREA MARTINS AMARAL
CPF XXX.097.302-XX

Protocolo 122777

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/ AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/ MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 3005 C

AGUIMAIR DA ROCHA NUNES, ALESSANDRA DA SILVA FREITAS, AMANDA ALVES REZENDE, ANA CAROLINA BATISTA, ANA ROSA GHEORGHIU DA SILVA, ANITA MARTINS DE SOUZA, ANTONIA AMANDA LOPES BRAGA, ARTUR CALIXTO ROSA, BENEDITO MACHADO DA SILVA, CAMILLE VICTÓRIA ARAÚJO PACÍFICO, CÁSSIO EMMANUEL DA SILVA SOARES, CLEITON DA SILVA BARBOSA, CONCEIÇÃO DE MARIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, DAVIANE DE JESUS MORAIS, DEYSE BRUNA FERREIRA DOS SANTOS, DOMINGOS MARTINS, ELIANE SILVA ABRANTES, EVANILSON DOS SANTOS OLIVEIRA, ISAAC DA

COSTA LAURENTINO, ISAAC RUAN CORDEIRO DA SILVA. ISAQUE SANTANA DE SOUZA. IVAN ARAUJO CASTRO DE AGUIAR, IZAEL CARVALHO DOS SANTOS, JOSÉ GABRIEL BONORA PEDROSO, JOSÉ MILTON DA SILVA SANTOS FILHO, KAYO FELIPE MIRANDA GABRIEL, LEONARDO OLIVEIRA MARQUES SILVA, LEONARDO OLIVEIRA SANTOS DO NASCIMENTO, LETICIA SILVA SOUSA, LUCAS NAOR DOS SANTOS RIBAS BISPO, LUÍS CÉSAR SILVA RIBEIRO, LUNA VITORIA DOS SANTOS, MAIANA MACHADO DE SOUSA, MARCUS VINÍCIUS MARÇAL FERREIRA, MARIA EDUARDA CAMARGO BOTELHO, MARIA EDUARDA DA SILVA SANTOS, MARIA LAUDILENE RODRIGUES CARDOSO, MARINEIDE DE JESUS SANTOS, MAYCON DOUGLAS DOS SANTOS, MILENA LIMA ARAUJO, MÍRIAM CAROLINA DA SILVA, NIELSON CARLOS VIEIRA DO AMARAL, QUIDERLLANDSON DOS SANTOS REGO, REBECCA MIRELLY DOS SANTOS SILVA, RENATO ALEXANDRE DE MOURA SARAIVA GOMES, RITA MARIA SANTOS DE MORAIS SILVA, SAMUEL FREITAS DE MOURA, SELMA MÊRA DA SILVA, THAINÁ DE OLIVEIRA SOUSA, VALDYNELLE OLIVEIRA DA SILVA.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122400

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio M - 3005 D

NICOLLE ALLANA DA SILVA COSTA, MARCOS EVERTON DE OLIVEIRA ARAUJO, JOSE AIRTON CAMPELO COSTA, FÁBIA ALMEIDA CORDEIRO, WIDNEY LIMA SANTOS, WASHINGTON SILVA RAMOS, VITOR GOMES DA SILVA, VITOR GABRIEL ALVES DE SOUSA, MARCIA DE JESUS ANTUNES, ANDREIA RAMOS DA SILVA SERAFIM.

Macapá/AP, 07 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122401

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio S - 3003 H

ABRAÃO SOARES CORDEIRO, ALEF DA COSTA MIRANDA, ALEX SANDRO BORGES RODRIGUES, ALEXANDRA DOS SANTOS BALDUINO, ANDRESSA SANTOS MARVILA, ANDREZA DANTAS LOIOLA, ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA, ARÃO ARCANTA COUTO, ARMINDO NEUMANN JUNIOR, CAIO SANTOS SALES, CARLOS HENRIQUE BARRETO DO LINO MARIO, CAUÃ LIMA PEREIRA, CLÁUDIA MAXIMA HENRIQUE FRONTINO, CLEMILDA BARBOSA FADINI, DAIANY RIBEIRO CORREA. DAILÂNE BARBOSA SILVA. DOWGLAS GOMES DA SILVA, EDISÔNIA APARECIDA RAMOS, EDNA PAULA GOUVEIA DE MELO, ELVIS MARTINS MARQUES, FABRICIO GONÇALVES LOUREIRO, GEORGSON RAMOS AZEVEDO, GIOVANY BRUNO RESSURREIÇÃO NASCIMENTO ALMEIDA. HALLYSON TIBURTINO LIMA, IRLLAN MOREIRA SILVA SANTOS, JEANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, JEIEL MACHADO TASSINARI, LARA PINTO OLIVEIRA, LUCAS DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA WILL, LUCAS EDUARDO GARCIA DA ROSA, LUZIMAR DA SILVA, NATIARA COSTA DOS SANTOS LAZARINO, PEDRO HENRIQUE PEREIRA DO NASCIMENTO, RANIELLY DE ASSIS CAMARGO, RENATA OLIVEIRA BELCHIOR RODRIGUES, RICARDO BICALHO DE OLIVEIRA, RICHARD AMARAL SANTOS, RITAMARA DA SILVA CAVALCANTE, SILVIO LUIZ ESPINDOLA DOS SANTOS, THAÍNE SILVA THOMY, TIAGO LARES MOTA, UEMERSON DIAS RIBEIRO AZEVEDO, WANDERSON SOUZA DOS SANTOS.

Macapá/AP, 09 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 122563

TIM S.A., inscrita no CNPJ 02.421.421/0022-46 - APMPA\_0053, torna público que recebeu do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana (SEMAM), a Licença Previa e Licença de Instalação (LP/LI) Nº 018/2025, com validade de 30 de junho de 2029 para atividade destina-se à PRÉDIO TÉCNICO/ TANQUE E ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) E CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS CIVIS localizada na AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 1916, CENTRAL NO MUNICIPIO DE MACAPÁ/AP.

Protocolo 122542

## FRIGORIFICO AMAZÔNIA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CNPJ/MF 03.788.678/0001-73

Torna Público que **REQUEREU** na SEMA, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** referente à construção da Lagoa Anaeróbica em sua área localizada no Ramal Porto do Céu, Vila do Coração, Macapá/AP

Protocolo 122698

TIM S.A., inscrita no CNPJ 02.421.421/0022-46 - APMPA\_0053, torna público que recebeu do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável

e Postura Urbana (SEMAM), a Licença de Operação (LO) Nº 610/2025, com validade de 20 de junho de 2031 para atividade destina-se à PRÉDIO TÉCNICO/ TANQUE E ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) E CONSTRUÇÃO E/OU

REFORMA DE OBRAS CIVIS localizada na AVENIDA ALMIRANTE BARROSO, Nº 1916, CENTRAL NO MUNICIPIO DE MACAPÁ/AP.

Protocolo 122545

PUBLICIDADE **Aplicativo DISPONÍVEL PARA BAIXAR** App Store Google Play SCANEIE AQUI O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME: Portal do Servidor AP



Cód. verificador: 628067702. Cód. CRC: E5852D9

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 09/10/2025, conforme decreto  $n^{o}$  0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador

